PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/FMS/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/FMS/2025

O município de Cocal do Sul torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto Municipal nº 06/2025, de 02 de janeiro de 2025,** reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de reuniões, na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 14.133, de 01/04/2021, IN SEGES/ME Nº 73/2022, Decreto Municipal nº 546/2022, Lei Complementar 123/2006, aplicando-se quaisquer outros dispositivos que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos

1- DO OBJETO

1.1– Contratação de empresa especializada para a fornecimento de **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE** de registro eletrônico em saúde, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul-SC. Obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nos termos da minuta contratual (Anexo I) e demais anexos que fazem parte integrante deste edital e especificações a seguir.

1.2. Sendo o regime de execução do contrato para aproximadamente 12 (doze) meses, para a realização dos serviços que será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

1.3. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente conforme Art. 107 da Lei Federal 14.133, de 01/04/2021.

2. DA ABERTURA

2.1. A sessão pública será efetivada no site **www.licitanet.com.br** conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, no site **www.licitanet.com.br** dirigida por um Pregoeiro, às **9h do dia 03 de outubro de 2025**, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site abaixo:

WWW.LICITANET.COM.BR

Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá MARCAR a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta e anexar a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências de Habilitação previstas no Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

3.1.1. Este processo possui valor estimado de contratação acima de R$ 80.000,00, porém o mesmo não possui reserva de cotas para Microempresas, conforme Lei Complementar 147/2014, por tratar-se de objeto de natureza não divisível ou por acarretar prejuízos ao conjunto complexo do objeto (Artigo 48 da referida lei).

3.2. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante.

3.3. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais, e nem esteja suspensa e/ou impedida de participar de licitações no município de Cocal do Sul;

3.4. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, tenham sido declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

3.5. Não poderão participar da presente licitação empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores municipais, o(a) Pregoeiro(a) ou seu substituto ou dos membros da Equipe de Apoio.

3.6. Não será admitida a participação de duas ou mais empresas que possuem diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos (ou afins) em comum, ou que os endereços de domicílio ou endereço sede da empresa sejam os mesmos.

3.7. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

3.8. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site abaixo:

WWW.LICITANET.COM.BR

3.9. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá MARCAR a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta e anexar a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências de Habilitação previstas no Edital.
3.10. Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.
4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cocal do Sul, promotor da licitação, responsabilidade.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
5.1.1. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
a) conter, em campo próprio do sistema, o preço total, sendo que:
a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
c) A licitante **deverá cotar todos os itens do Lote, ou seja, nenhum item deverá ser nulo, sob pena de desclassificação e não poderão estar acima dos preços unitários e total do lote;**
5.1.2. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.
5.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
5.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.
5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
5.5. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO
6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7. DO MODO DE DISPUTA
7.1. O modo de disputa definido neste Pregão será ABERTO, conforme inciso I, art. 56 da Lei Nº. 14.133/2021:
a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas “a” e “b”, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8. FORMULAÇÃO DE LANCES
8.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO DO LOTE.
8.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
8.3.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
8.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
8.3.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao PREÇO DO LOTE.
8.3.4. Os lances deverão obedecer ao intervalo mínimo estipulado na plataforma eletrônica.

8.4. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
8.5. A etapa de lances seguirá a sequência de prazos de acordo com o item anterior do edital, obedecendo às normas do MODO DE DISPUTA ABERTO.
8.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
8.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.
8.8. Decorrida a etapa de lances, será dada preferência de contratação em todos os itens/lotes para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
8.8.1. O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06;
8.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, não ocorrendo à contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.
8.8.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
8.8.4 - Os valores unitários serão calculados automaticamente pela Plataforma de acordo com os lances quando o tipo de licitação for por lote ou global.
8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
9.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item/lote, e as propostas desclassificadas se houverem.
9.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
9.2.1. No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Produtores Rurais Pessoa Física, Agricultores Familiares e Sociedades Cooperativas de Consumo:
a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando o atendimento das exigências constantes do edital com a respectiva habilitação ou o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) a critério da Administração, a licitante possa proceder à regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
9.3. Será desclassificada a proposta que:
9.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
9.3.2. Apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;
9.3.3. Apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível;
9.4. Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com o pregoeiro, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superiores aos preços de referência que nortearam a Administração Pública.
9.5. Não será aceita pelo pregoeiro proposta de preço que contemple preço unitário acima dos preços unitários de referência que nortearam a Administração.
9.6. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela administração.

10. DA HABILITAÇÃO
10.1. Encerrada a etapa de lances, para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

10.1.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;

e) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
f) no caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.1.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
e) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

10.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
a1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
a2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.1.5. SERÁ EXIGIDO AINDA DOS LICITANTES:
10.1.5.1. Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma da Lei 14.133/21;
10.1.5.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei Nº. 9.854/99.
10.1.5.3. Para comprovação de condição de ME/EPP/MEI:
a) Microempresas e empresas de pequeno porte: Apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação desta condição, na forma do artigo 8º da IN Nº. 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC); será considerada vigente este documento que for emitido no período máximo de 90 dias que antecede este processo licitatório.

10.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)
10.1.6.1. **Atestado(s) de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, por período **não superior a 3 (três) anos.** O documento deve conter nome, endereço e o telefone do atestador, ou qualquer outro meio para que a PREFEITURA possa manter contato com a empresa atestante.
10.1.6.2. Possuir **certificação NSG2** para sistemas de registro eletrônico em saúde, fornecida pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS), comprovado mediante fornecimento de certificado, a ser validado no site da instituição certificadora, visando garantir a segurança das informações gerenciadas pelo SOFTWARE.
10.1.6.3. A proponente deve apresentar comprovação de que é a **desenvolvedora e detentora** dos direitos autorais do SOFTWARE.
10.2. Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos no item 10 deste edital, o Pregoeiro realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá restar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4°, Artigo 91 da Lei Federal nº. 14.133/2021
a) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
b) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
10.3. Após o início da sessão, não será considerado válido o envio de novos documentos, salvo em caso de diligência

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
11.1**. ATENÇÃO**: Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço www.licitanet.com.br, devendo o licitante anexar ao processo deste pregão após o encerramento do envio de lances.

11.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o pregoeiro inabilitará o licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas (ressalvada a condição expressa no item 10.1.3.5.1 deste edital).
11.3. Fica facultado, a critério do Pregoeiro, solicitar a documentação de habilitação original (toda ou em parte) via correio para realização de conferências que se fizerem necessárias.
11.3.1. Os originais dos documentos quando exigidos na sessão, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço: Sala de Licitações, no prédio da PREFEITURA - situado, na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519, Bairro Centro – Cocal do Sul/SC-CEP: 88.845-000, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento da sessão, transcorrida no sistema de compras eletrônicas, em que declarou a empresa habilitada.
11.3.2. Toda a documentação encaminhada ao Pregoeiro deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.
11.3.3. A documentação solicitada nos termos do item 11.3 será pré-requisito para assinatura do termo contratual ou ata de registro de preços correspondente aos itens vencidos no presente processo licitatório.
11.4. **ATENÇÃO**: Procedida a habilitação (no prazo máximo de 02 (duas) horas) e transcorrida a etapa recursal, a empresa deverá anexar no sistema a proposta final atualizada dos itens os quais restou vencedora, nos termos do edital no prazo máximo de 02 (duas) horas.
11.4.1. A proposta atualizada também poderá ser solicitada via correio, a critério do Pregoeiro, nos termos do item 11.3.
11.4.2. A proposta anexada ao sistema deverá conter a marca dos produtos as quais deverão obedecer à orientação de qualificação nos termos do Anexo II.
11.5. Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º. da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar tal opção na tela de cadastramento da proposta no sistema eletrônico, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.
11.5.1. O sistema somente identificará a licitante como ME/EPP caso ela faça a opção indicada na plataforma eletrônica, no momento do cadastramento da proposta.
11.5.2. Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de ME/EPP, requisito indispensável para que possa exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na LC Nº. 123/2006, conforme previsto neste edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS
12.1. As impugnações ao ato convocatório e os pedidos de esclarecimentos serão recebidos em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
12.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
12.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
12.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
12.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
12.3.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Nº. 14.133/21, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através do Sistema Eletrônico.
13.2. O pregoeiro abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos, onde qualquer licitante poderá, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer.
a) A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
b) O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
13.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis.
13.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14. DA HOMOLOGAÇÃO
14.1. Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.
14.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
15.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Cocal do Sul.

15.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2. A recusa injustificada do licitante em assinar o Termo Contratual, a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.
15.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o documento, o Município convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
16.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:
24 - 11.001.10.301.0007.2022.3.3.90.00.00 / 2.621.0000.5067 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado

18. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
18.1. As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (Anexo I) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES
19.1. Incumbe ao Município/Cocal do Sul/SC:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/instrumento equivalente, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do produto, objeto desta licitação.
II – efetuar os pagamentos à Contratada.
III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
19.2. Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:
I – realizar a entrega dos produtos, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;
II – pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
III – substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o produto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato/instrumento equivalente;
IV – atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato/instrumento equivalente, inerentes ao objeto da contratação;
V – manter, durante a execução do contrato/instrumento equivalente, as mesmas condições da habilitação.
VI – assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos produtos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20.1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.
20.2. Em caso de inexecução do contrato/instrumento equivalente, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato/instrumento equivalente, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato/instrumento equivalente.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/instrumento equivalente, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato/instrumento equivalente, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato/instrumento equivalente, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/instrumento equivalente, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato/instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.
20.3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

20.4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
20.5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.
20.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

21. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE
21.1. A inexecução total ou parcial do contrato/instrumento equivalente enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas na Lei Nº. 14.133/21.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus nexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.8. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o(a) Pregoeiro(a) poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.
22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.10. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.
Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo II - Termo de Referência;
Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal;
Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo VI - Modelo de Proposta de Preço.
Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul no Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, sito a Avenida Polidoro Santiago, 519, no horário das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min, ou pelo telefone: (0**48) 3444 6006 ou pelo e-mail: licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL JARVIS GAIDZINSKI, 17 de setembro de 2025.

ADEMIR MAGAGNIN:34308164915
Assinado de forma digital por ADEMIR MAGAGNIN:34308164915
Dados: 2025.09.17 15:27:11 -03'00'

ADEMIR MAGAGNIN
PREFEITO MUNICIPAL

Este Edital se encontra devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/_____

_____
Rafael Colombo
OAB/SC 24206
MATRÍCULA 3072

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. XX/FMS/2024
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.

PREÂMBULO
CONTRATANTE: O Município de Cocal do Sul, com sede na Avenida Dr. Polidoro Santiago n° 519, Centro, Cocal do Sul/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 95.778.056/0001-88, neste ato representado neste ato representado pelo Sr. ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa ??, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXX, XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu XXXXXXXXXXXX. Contato: XX XXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
1. O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico em saúde, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul-SC, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1.1 - O **período de vigência** do contrato a ser assinada com a proponente vencedora será **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.
1.2 – Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente conforme Art. 107 da Lei Federal 14.133, de 01/04/2021.
2.1 - Da implantação: Após a assinatura do contrato, em até 20 dias úteis, a vencedora do certame deverá:
2.1.1 - Disponibilizar instalados e prontos para uso todos os softwares necessários para o completo uso da ferramenta, fornecendo endereços de acesso, login e senha com permissões administrativas.
2.1.2 - Desenvolver, com auxílio da gestão da Secretaria de Saúde, o projeto de implantação. A gestão do projeto deverá ser executada por profissionais da empresa fornecedora do SRES, devidamente capacitados, que exercerão a função de gerente de projeto, responsáveis por todo o acompanhamento da implantação bem como da execução dos serviços de acordo com as especificações do cronograma definido. O projeto não poderá ter prazo de execução superior a 6 meses após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 – O serviço somente será considerado devidamente aceito depois de testado, vistoriado e aprovado pelo fiscal do contrato ou servidor indicado, especialmente designado para a sua aprovação.
1.1 - Fica designado o fiscal deste contrato ou servidor indicado pela secretaria.
2 - O contratado deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela realização do serviço mensal realizado o preço unitário proposto que é:
(descrever planilha objeto com valor (unitário/global).
Valor Global Total estimado é de: R$ XXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

No preço global propostos já estão computados, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos, todas as taxas e impostos, seguros, leis sociais, tributos de qualquer natureza.
É vedada a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatadas em sua proposta ou, ainda, decorrentes das variações das quantidades previstas, de acordo com o Artigo 124, da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva de todo objeto licitado, através de depósito em conta bancária ou fatura com código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta minuta, no edital e seus anexos.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o **"CERTIFICO"** pelo responsável do órgão competente de cada **ENTIDADE PARTICIPANTE**, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Cocal do Sul-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
1.4. Havendo atraso no pagamento incidira sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.
2. A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativo a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. **A CONTRATADA com sede no Município de Cocal do Sul-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.**
2.1. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.
3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da minuta contratual enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. As despesas decorrentes deste contrato correrão conforme a dotação orçamentária:
24 - 11.001.10.301.0007.2022.3.3.90.00.00 / 2.621.0000.5067 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE
Incumbe a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL:
I) Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto deste contrato;
II) Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso;
III) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
IV) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
V) Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA obriga-se a:
Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:
I) Fornecer o objeto para execução do serviço de acordo com as especificações contidas neste contrato, bem como no edital e seus anexos;
II) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
III) Manter durante a vigência deste contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
IV) Executar o serviço, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
V) Executar o serviço os produtos dentro dos padrões exigidos neste contrato, no edital de licitação e seus anexos.
VI) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
VII) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da Contratante, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício.

Parágrafo primeiro - Qualquer alteração nos prazos de entrega dependerá de prévia aprovação por escrito do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
1. A alteração de qualquer disposição estabelecida neste Contrato, somente se reputará válida se tornadas expressas em Instrumento Aditivo, que se aderirá ao presente Contrato, passando a fazer parte dele, sendo que a alteração contratual está autorizada pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O presente Contrato terá como penalidades:
De conformidade com o estabelecido nos artigos 162 e 163 da Lei Federal Nº 14.133/2021, a licitante adjudicada que descumprir as condições deste Edital de Licitação, poderá a Administração, garantida a previa defesa, aplicar as seguintes penalidades:
Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do termo contratual, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do mesmo.
No caso de atraso ou negligencia na execução dos serviços, será aplicada multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor global do termo contratual, até o 10 (décimo) dia.
Em caso de inexecução parcial ou total do termo contratual, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
Advertência;
Multa de 10% (dez por cento) do valor global do Empenho;
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada.
O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul.
Nenhum pagamento será feito a licitante ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.
Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.
A infração de quaisquer outras cláusulas ou condições do presente Contrato, sujeitará a CONTRATADA (independentemente do pagamento da multa correspondente, a critério da CONTRATANTE), na rescisão do Contrato, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que caiba a CONTRATADA, o pagamento de qualquer ônus ou saldo contratual, a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
Por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos previstos no capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/21;
Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardada, no entanto, o interesse público;
Pelo descumprimento por parte da CONTRATADA de suas obrigações legais e contratuais, fica assegurado ao CONTRATANTE, o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial;
Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES
Fazem parte integrante do presente Contrato, a Proposta da CONTRATADA e todos os elementos apresentados que tenham servido de base para julgamento do Edital de Pregão Eletrônico 07/FMS/2025, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, se houver, independentemente de transcrição.
Ficam também fazendo parte deste Contrato, as Normas vigentes, Instruções, Ordens de Serviço e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Será o Fiscal deste Contrato o fiscal de contratos ou servidor designado pela secretaria do município, sendo dela a competência de fiscalizar e receber o objeto, garantindo a devida execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
As partes de comum e recíproco acordo, elegem o Foro da Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na decorrência da relação contratual, excluindo qualquer outro foro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem de acordo, assinam o presente contrato para que produza os efeitos do direito, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Cocal do Sul, XX de XXXXXXXXXXXXX de 20XX.
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL

ADEMIR MAGAGNIN Prefeito Municipal,	CONTRATADA Nome: XXXXXXXX CPF:XXXX	Nome: XXXXXXX CPF/: XXXXX FISCAL DO CONTRATO

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski,...de.....de 2025.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 JUSTIFICATIVA:
A contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico em saúde (SRES) para secretaria de saúde do município de Cocal do Sul.
É necessário introduzir novos mecanismos de gerenciamento dos processos assistenciais, modernizando a regulação do acesso aos serviços de saúde. A implantação de um SRES nesta secretaria da Saúde, objetiva:
● Operacionalizar e garantir aos cidadãos o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde;
● Fornecer ao Município uma solução tecnologicamente atual e homogênea, integrando as informações de saúde através do Cartão Nacional de Saúde (CNS), do CPF do paciente;
● Organizar de forma digital o acervo disponível de informações existentes, numa base de dados integrada e estruturada;
● Criar ponto de fusão digital das informações dos munícipes, baseado nas informações do SRES para ampla socialização do conhecimento, como também realizar ações de monitoramento e avaliação da gestão;
● Melhoria da execução de atividades e gerenciamento de informações da área da saúde do Município;
● Promover a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores envolvidos;
● Consolidar relatórios de dados entre todas as Unidades de Saúde do Município, possibilitando um melhor planejamento das ações;
● Melhoria da agilidade decisória e tomada de decisão dos gestores da saúde, no elenco de suas prioridades;
● Desenvolver a prática da análise, avaliando o custo-benefício dos investimentos da secretaria de saúde;
● Agilizar o acesso às informações pelos órgãos de controle e pela sociedade em geral;
● Permitir a mobilidade e rastreabilidade dos dados coletados por todos os agentes envolvidos na operacionalização da secretaria de saúde.
Para que essas premissas possam atingir êxito na realização é necessária uma ampla organização e sistematização dos sistemas de informação que englobe as Unidades Básicas de Saúde bem como todos os serviços de saúde da esfera municipal. Isto posto, justifica-se a necessidade de melhorias da sistematização que já vem sendo utilizada, bem como ampliar e fortalecer o uso de um robusto SRES pela municipalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	UNIDADE	QTDE	MEDIA	VALOR
1	Serviço de locação e manutenção/suporte técnico do SERS.	**mês**	**12**	**13.575,00**	**162.900,00**
2	Conversão do banco de dados atual.	**mês**	**1**	**20.350,00**	**20.350,00**
3	Horas para visita técnica, assistência técnica, manutenções e customizações.	**hrs**	**500**	**275,00**	**137.500,00**
					TOTAL: 320.750,00

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:
A Secretaria Municipal de Saúde necessita da contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico em saúde. O objetivo é levantar as características úteis e interessantes que possam servir de base para a elaboração de um Termo de Referência para a aquisição de um sistema integrado de todos os serviços e unidades que compõem a Secretaria de Saúde.
É importante que o sistema permita o registro das atividades executadas pela secretaria e a integração com sistemas governamentais (quando estes permitirem) de forma a otimizar o serviço de registros e controle das atividades, permitindo a extração de diversos relatórios que auxiliem na prestação de contas aos usuários e entes públicos, além de auxiliar no embasamento das ações de gestão e na tomada de decisão.
O sistema atualmente contratado atende parcialmente estas demandas, mas se encontra o prazo limite legal de contratação. Sendo assim, torna-se necessária as melhorias levantadas durante o uso do software atual, sendo necessário um novo processo de contratação.
Além disso, é importante assegurar que a nova contratação preza pela continuidade dos serviços, garantindo que não haja prejuízos nos atendimentos ao usuário. É importante ressaltar a importância da manutenção da qualidade dos serviços, incluindo suporte técnico por meio da contratada, trazendo atualizações e adequações ao longo do período contratual, alinhando com a gestão a assessoria técnica presencial para suporte, no mínimo, uma vez ao mês.
É necessária a modernização a longo prazo e contínua por meio da contratada, permitindo evoluções tecnológicas conforme as normativas exigidas e das boas práticas de TI para a saúde.
Além deste, a contratada precisa estar em conformidade com as regulamentações vigentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a interoperabilidade com sistemas nacionais, tais como Cartão Nacional de Saúde (CNS), e-SUS, CNES, RNDS, e outros que se fizerem necessários para a gestão da saúde pública municipal.
NECESSIDADES DO NEGÓCIO:
Funcionalidades Essenciais:
O sistema deve ofertar as seguintes funcionalidades:

- Registro em Prontuário Eletrônico de Saúde:
  - Cadastro e acompanhamento de histórico de atendimento dos pacientes;
  - Integração com o CNS, CPF,e-SUS AB, CNES e RNDS;
  - Registro de consultas, exames, prescrições, vacinas e internações;
  - Geração de prontuário eletrônico conforme as normas do Ministério da Saúde;
- Gestão de atendimento e agendamentos:
  - Agendamento eletrônico de consultas, exames e procedimentos;
  - Controle de filas de espera e prioridades conforme a legislação;
  - Notificações automáticas para pacientes e profissionais de saúde.
- Gestão de relatórios e indicadores:
  - Emissão de relatórios gerenciais e estatísticos para tomada de decisões;

- Ferramentas de análise de dados para planejamento estratégico de saúde pública;
- Monitoramento de produção ambulatorial e hospitalar;
- Geração de todos os relatórios que a gestão julgar necessário para auxiliar a tomada de decisão.

- Gestão de medicamentos e insumos:
  - Controle de estoque e dispensação de medicamentos conforme a regulação sanitária;
  - Fornecimento de relatórios constando o consumo mensal de medicamentos;
  - Integração com sistemas de farmácia e prescrição eletrônica;
  - Geração de todos os relatórios que a gestão juntamente com a Farmácia Municipal julgarem necessários para auxiliar na tomada de decisão e monitoramento municipal.
- Segurança da informação e conformidade com a LGPD:
  - Controle de acesso e trilha de auditoria para rastreabilidade das ações;
  - Mecanismos de criptografia e autenticação segura;
  - Garantia de sigilo e proteção dos dados sensíveis dos pacientes;
  - Dispor de assinatura eletrônica em todos os prontuários.
- Acessibilidade e mobilidade:
  - Plataforma na web responsiva, compatível com diferentes dispositivos (computadores, tablets e smartphones);
  - Possibilidade de acesso remoto com autenticação segura.

SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS:
Além do fornecimento da licença para uso do *software*, a empresa CONTRATADA deve prestar os seguintes serviços:

- Manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, garantindo atualizações constantes e suporte às novas legislações legais;
- Suporte técnico remoto e presencial, com atendimento a incidentes e dúvidas que surgirem ao longo do contrato, sempre que a gestão julgar necessário;
- Consultoria técnica e customização, para ajustes específicos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Implantação e treinamento dos servidores e profissionais de saúde para uso correto do sistema, sempre que a Gestão julgar necessário;
- Migração de dados do sistema atual, garantindo a transição sem perda de informações ou que a gestão seja prejudicada, sobretudo com relação aos indicadores da atual portaria ou das que virão a substituir;
- Monitoramento de desempenho, assegurando estabilidade e eficiência da plataforma.

NECESSIDADE TECNOLÓGICAS

- O sistema de Registro Eletrônico em Saúde deve ser fornecido conforme o modelo SaaS *(Software as a Service)*, garantindo acesso via navegador web sem a necessidade de instalação local;
- O data center utilizado deve estar em conformidade com as normas de segurança e possuir certificações que garantam alta disponibilidade (SLA mínimo de 99,5%) e proteção contra falhas e ataques cibernéticos;
- O armazenamento dos dados deve atender às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando que as informações dos pacientes sejam criptografadas e protegidas contra acessos indevidos;
- O sistema deve possuir *backup* automático e periódico, além das políticas de recuperação de desastres *(Disaster Recovery)* para evitar perda de dados.

Integração e migração de dados:

- E-SUS AB (Atenção Básica) – registro e envio de todas as informações de saúde conforme as bases de dados padrão do Ministério da Saúde;
- CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) – sincronização das unidades de saúde e profissionais cadastrados;
- RNDS (Rede Nacional de Dados em Saúde) – envio e recebimento de informações clínicas, conforme padrões HL7/FHIR;
- SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS) – consulta e atualização automáticas da tabela de procedimentos;
- BNAFAR (Base Nacional de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica) – registro e acompanhamento da distribuição de medicamentos do SUS e ajustes conforme a necessidade da gestão.

Segurança de informação e conformidade legal:

- O sistema deve atender às exigências da LGPD (Lei 13.709/2018), garantindo o sigilo e a proteção de dados sensíveis dos pacientes;
- Deve possuir certificação NGS2 para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde, fornecida pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS);
- Deve contar com mecanismos de assinatura digital de registros de saúde, certificado conforme o Manual de Certificação para S-RES v4.2 (Edição 2016) SBIS/CFM;
- Deve utilizar padrões de autenticação segura, com autenticação multifator (MFA) para acesso ao sistema;
- Deve registrar trilhas de auditoria completas, garantindo rastreabilidade e controle sobre todas as ações realizadas dentro do sistema.

DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS:
Critérios técnicos para escolha da solução:

- Para garantir a eficácia e a eficiência da solução, a tecnologia contratada deve atender:
  - Arquitetura web e acessibilidade:
    - O sistema deve ser 100% web, acessando via navegador sem necessidade de instalações locais;
    - Interface responsiva e compatível com os principais navegadores (Google Chrome e Mozilla Firefox);
    - Acessibilidade conforme as diretrizes do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG);
  - Alto desempenho e escalabilidade:
    - O sistema deve garantir alta disponibilidade (mínimo de 99,5%), suportando grande volume de acessos simultâneos;
    - Deve permitir crescimento escalável, adaptando-se a aumentos no número de usuários e unidades de saúde.
  - Suporte e atendimento técnico:
    - O fornecedor deve oferecer suporte técnico remoto e presencial, conforme Acordo de Nível de Serviço (SLA) definido pelo contrato;
    - O sistema deve contar com atendimento 24/7 para incidentes críticos, garantindo continuidade no funcionamento dos serviços de saúde.

Critérios estratégicos para a escola da solução:

- A adoção da solução deve considerar fatores estratégicos que garantam a sustentabilidade e evolução tecnológica ao longo do contrato:
  - Aderência às políticas públicas de saúde digital, incluindo padrões de interoperabilidade do Ministério da Saúde;

- Flexibilidade contratual, possibilitando a customização e evoluções do sistema conforme as novas demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
- Possibilidade de migração e exportação de dados, garantindo que, ao término do contrato, a Prefeitura possa transferir os dados para outra plataforma sem custos adicionais;
- Segurança jurídica, garantindo que a empresa CONTRATADA cumpra todos os requisitos legais e normativos estabelecidos pela legislação vigente.

Critérios para a avaliação da proposta:

- A escolha da solução mais adequada deve considerar critérios objetivos para a análise e comparação das propostas apresentadas, incluindo:
  - Comprovação da experiência do fornecedor, exigindo atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados que já utilizem a solução;
  - Demonstração prática da solução (Prova de Conceito – PoC), permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde avalie a aderência do sistema antes da contratação definitiva;
  - Adequação do orçamento disponível, garantindo um equilíbrio entre custo e o benefício na contratação da solução;
  - Capacidade de suporte e atendimento, avaliando a estrutura da empresa para garantir o cumprimento dos prazos de manutenção e evolução do sistema;
  - Avaliação da segurança da informação em conformidades com a LGPD, analisando a forma como os dados dos pacientes serão protegidos e tratados.

ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTITATIVO DE BENS E SERVIÇOS

1- Cadastros e funcionalidades gerais;
2- Envio de mensagens – WhatsApp;
3- Controle de estoque e C.A.F;
4- Regulação e agendamento de consultas;
5- Regulação e agendamento de exames;
6- Acolhimento;
7- Prontuário eletrônico multiprofissional;
8- Prontuário odontológico;
9- Gestão de lista de espera;
10- Ações programáticas em saúde;
11- Gestão de processos judiciais de medicamentos;
12- Concessão de benefícios;
13- Faturamento da produção ambulatorial;
14- Gestão de rede de frios – Imunização/vacinas;
15- Atenção Primária;
16- Painel multimídia;
17- *Business intelligence*;
18- Gestão de vigilância sanitária e zoonoses;
19- Gestão de vigilância epidemiológica;
20- Controle de autorização à terceiros;
21- Gestão de laboratório;
22- Dispositivos móveis;
23- Programa de entrega de medicamentos;
24- Controle de dengue;
25- Gestão de óbitos;
26- Gestão de frotas e TFD;
27- Indicadores;
28- Assistente virtual;
29- Gestão de endemias;
30- Conversão do banco de dados atual;
31- Treinamento dos profissionais na implantação;
32- Horas para visita técnica, assistência técnica, manutenções e customizações;
33- Assinatura digital para usuários e profissionais de saúde.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS:

Consideram-se obrigatórias todas as características aqui descritas e ressalta-se que qualquer uma dessas especificações poderá, a critério da comissão de avaliação, ser verificada durante o teste de conformidade, sem aviso prévio.

Em relação aos itens que são considerados obrigatórios, mas que não integram a prova de conceito informa-se que a proponente que deixar de atender integralmente os requisitos aqui estabelecidos será considerada inapta e, consequentemente, deverá ser desclassificada do processo licitatório.

Requisitos não funcionais:

Neste tópico, descrevem-se todas as características relacionadas ao desempenho, arquitetura, usabilidade, disponibilidade e tecnologias envolvidas que o *software* deve apresentar.

- Deve adotar arquitetura orientada para web, sendo inadmissível o uso de qualquer forma de emulação, mesmo que tecnicamente vantajosa, excetuando-se os recursos de *interfaceamento laboratorial, PACs e BIOMETRIA,* para os quais a solução web não dispõe de alternativas que não dependam de alguma instalação local, em razão da necessidade de manipulação de equipamentos laboratoriais, de imagem e de biometria;
- Pode ser estruturado em módulos, desde que haja total e irrestrita integração entre eles, em tempo real, sem necessidade de intervenção por parte dos usuários, excetuando-se as aplicações complementares (devidamente especificadas nos requisitos funcionais);
- Deve ser executando sem servidores centralizados, permitindo o uso de balanceadores de carga (proxy reverso), com distribuição inteligente de carga, sem a necessidade de fixar o acesso a um único servidor, de modo a assegurar a alta disponibilidade;
- Deve operar em servidor web (Apache, Nginx, Xampp, THTTPD, IIS ou equivalente) sem o uso de emulação de qualquer tipo;

- Não será permitida a instação de plug-ins, extensões ou quaisquer outras aplicações além do navegador (Google Chrome ou Firefox), para que o *software* seja plenamente utilizável – excetuando-se as aplicações de interfaceamento, PACs e biometria, conforme previamente mencionado;
- A solução ofertada deve ser compatível com os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome, no mínimo em suas versões mais recentes, durante toda a vigência contratual;
- Deve operar utilizando, no mínimo, três camadas (apresentação, negócio e dados), com as seguintes características mínimas: a camada de apresentação deve conter as principais regras do negócio, prevenindo que o operador cometa erros durante a utilização e só os perceba no momento da gravação do registro; a camada de negócio deve concentrar todas as regras de negócio, assegurando que os dados somente sejam gravados quando estiverem em conformidade com as regras definidas pela aplicação; a camada de dados pode ou não incluir validações adicionais de regras de negócio, mas deve garantir, por suas próprias características, a manutenção da integridade referencial;
- Deve ser utilizado banco de dados de código aberto, com, no mínimo, as seguintes características:
    - Conter todas as funcionalidades de um sistema gerenciados de banco de dados relacional;
    - Possuir controle de concorrência multiversão;
    - Permitir a criação de índices;
    - Não apresentar limitações quanto ao tamanho do banco de dados;
    - Não impor restrições ao número de acessos ou transações (limitando-se apenas à capacidade dos servidores);
    - Suportar, no mínimo, 30 TB por tabela em sua estrutura;
    - Permitir número ilimitado de linhas por tabela;
    - Não restringir a quantidade de índices;
    - Viabilizar rotinas de *backup* completo e/ou incremental, sem impacto no desempenho e com garantia de integridade dos dados em um momento específico;
    - Permitir o uso de replicações com o objetivo de garantir alta disponibilidade;
    - Possibilitar o uso de *connection pool* para gerenciamento eficiente das conexões, assegurando melhor aproveitamento do *hardware* e aumento da performance;
    - Permitir o uso de cache para acesso rápido a dados de alta demanda;
    - Suportar o uso de objetos espaciais, como pontos, linhas, segmentos e polígonos, sem a necessidade de artifícios não nativos ao banco de dados;
    - Exigir o tráfego de dados criptografado entre os servidores de aplicação e as estações (HTTPS), bem como entre os servidores de aplicação e o banco de dados, a fim de evitar o sequestro de informações transmitidas na rede (para a criptografia, deve ser possível utilizar certificados emitidos pelo ***Let's Encrypt*** ou outra autoridade certificadora gratuita e confiável);
    - Garantir a atomicidade das transações;
    - Garantir a consistência dos dados por meio da execução de transações isoladas;
    - Asseguras o isolamento das transações, de modo que cada transação seja executada independentemente das demais;
    - Permitir o particionamento dos bancos de dados, com armazenamento distribuído em diversos discos rígidos conectados ao servidor, visando aprimorar o desempenho e a segurança;
    - Todos os recursos administrativos – como usuários, grupos de acesso, partições de dados, entre outros – não devem possuir qualquer tipo de limitação;
    - O banco de dados a ser adotado deverá, obrigatoriamente, dispor de recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática em vaso de falhas (crash) do sistema;
    - Deve contar com mecanismos de controle de concorrência multiversão (MVCC), no qual os processos de leitura não bloqueiem os de escrita e vice-versa, reduzindo significativamente a contenção entre transações concorrentes e evitando paralisações parciais ou totais (deadlock);
    - Deve possibilitar a realização de cópias de segurança *online* com restauração *point-in-time*, refletindo exatamente o estado do sistema no momento da geração do *backup*;
    - Deve oferecer suporte, no mínimo, aos seguintes tipos de índices: B-tree, Hash, GiST, SP-Gist, GIN e BRIN, permitindo a escolha mais adequada conforme a situação;
    - Deve ser baseado na arquitetura TOAST (*The Oversized-Attribute Storage Techinique);*
    - Deve permitir ao operador a criação de novos tipos de dados, funções, operadores, funções de agregação e métodos de índice, bem como possibilitar a utilização de mais de uma linguagem procedural.
- Não é vedado neste certame o uso de banco de dados que não seja de código aberto, devendo-se, neste caso, observar as seguintes exigências:
    - Caso o banco de dados adotado não seja de código livre, o fornecedor da solução deverá assumir integralmente os custos referentes às licenças para utilização em caráter permanente (inclusive após eventual rescisão de contrato);
    - Não serão aceitas versões de banco de dados que apresentem qualquer tipo de limitação de uso decorrente da versão utilizada, sejam tais restrições relativas ao número de usuários, acessos, volume de dados ou quaisquer outras;
    - Caso o banco de dados a ser empregado seja proprietário, as respectivas licenças deverão ser adquiridas em nome da contratante e obrigatoriamente protocoladas no setor de protocolos do município, endereçadas ao presidente da comissão especial de avaliação, em via original;
    - Caso os documentos estejam assinados eletronicamente, será necessário apresentar cópia autenticada em cartório no ato do protocolo, assegurando, assim, sua validade legal.
- A proponente deverá apresentar comprovante de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, mediante fornecimento de, no mínimo, 1 (um) atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privada, com porte compatível ao desta municipalidade. O atestado deverá ser emitido em nome da licitante e conter, no mínimo, as seguintes informações: nome, CNPJ/MF, endereço completo e telefone de contato da pessoa jurídica emitente, com carimbo e assinatura do responsável; descrição detalhada do objeto contratado (com características semelhantes às do objeto licitado, quanto à tipo e quantidade); declaração de que os serviços foram ou estão sendo prestados de forma satisfatória, atendendo integralmente às condições contratuais; e data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente processo licitatório. Observações: Não serão aceitos atestados referentes a serviços inacabados, ainda em execução, ou de porte inferior ao deste município.
- O SOFTWARE deverá possuir certificação NSG2 para sistemas de registro eletrônico em saúde, emitida pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS), comprovada por meio da apresentação do certificado, que deverá ser validado no site da respectiva instituição certificadora, com o objetivo de garantir a segurança das informações gerenciadas pela solução;
- A proponente deverá comprovar que é a desenvolvedora e legítima detentora dos direitos autorais do *software;*

- A solução ofertada deverá ser instalada e executada no ambiente tecnológico disponibilizado pela contratante, o qual deverá dispor de toda a infraestrutura necessária para o seu pleno funcionamento, incluindo os mecanismos de *backup* de segurança;
- Não serão aceitas licenças parciais, nem aquelas que imponham qualquer tipo de restrição de funcionalidades em relação à versão mais completa do produto licenciado;
- O software deverá ser devolvido integralmente para utilização em navegadores, por meio do protocolo HTTP ou equivalente, sem qualquer tipo de emulação ou adaptação, sendo executado em servidor WEB nativo;
- A contratada deverá assegura a segurança da conexão com o software, por meio da utilização de certificados SSL;
- A instalação do software deverá ocorrer em sistema operacional LINUX ou WINDOWS, ficando a escolha a critério da empresa fornecedora;
- Caso o sistema operacional ou qualquer outra aplicação necessária ao pleno e correto funcionamento da ferramenta exija licenciamento comercial, este deverá ser adquirido em nome desta municipalidade, sempre em sua versão mais abrangente, de forma a garantir que não haja quaisquer limitações de acesso, armazenamento, funcionalidades ou outras decorrentes da aquisição parcial da instalação;
- Todas as licenças deverão, obrigatoriamente, ser adquiridas em nome do município e protocoladas no setor de protocolos do órgão, endereçadas ao presidente da comissão especial de avaliação, em via original. Caso os documentos possuam assinatura eletrônica, será necessário apresentar cópia autenticada em cartório para a realização do protocolo, garantindo, assim, sua validade legal;
- A aplicação não poderá conter qualquer tipo de limitação quanto ao número de usuários com acesso simultâneo, nem em relação às unidades de saúde a serem gerenciadas;
- É de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA fornecer a licença do uso do software, bem como de qualquer programa, plataforma, sistema operacional ou outro recurso necessário para o funcionamento de qualquer módulo da solução ofertada. Em caso de exigência de licença proprietária, esta deverá ser emitida em nome do município, sem custos adicionais;
- Os sistemas ofertados deverão ser, obrigatoriamente, multiusuários e multitarefas, permitindo o controle de processos simultâneos com acesso concorrente ao banco de dados, sem comprometimento da integridade referencial;
- A aplicação ofertada deverá permitir que cada operador utilize múltiplas janelas no navegador, possibilitando maior agilidade operacional, sem qualquer prejuízo à integridade das informações armazenadas;
- No que se refere à certificação digital, devem ser observados os seguintes requisitos:
    - A solução ofertada deverá dispor de mecanismo de assinatura digital do registro eletrônico em saúde, certificado conforme o Manual de Certificação para S-RES v4.2 (Edição 2016), da SBIS/CFM (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde / Conselho Federal de Medicina), atendendo aos Requisitos do Nível de Garantia de Segurança 2 (NGS2);
    - Os componentes do módulo devem estar em conformidade com o documento DOC-ICP-155, da ICP-Brasil, que estabelece diretrizes para a padronização da assinatura digital, devendo atender, no mínimo, ao padrão de “assinatura digital com referências básicas (AD-RB)”, sendo recomendada a utilização do padrão de “assinatura digital com referências para validação (AD-RV), com os objetos referenciados hospedados no domínio da instituição”, ou do padrão de “assinatura digital com referências completas (AD-RC)”.
- Todas as funcionalidades do módulo deverão estar disponíveis por meio de componentes modulares distintos, que possibilitem a assinatura, a validação de assinaturas digitais, bem como a verificação e validação dos certificados no momento da assinatura;
- Todos os componentes do módulo deverão ser capazes de gerar, visualizar e armazenar registros eletrônicos (LOG) dos procedimentos realizados, assim como das informações relacionadas aos usuários e à rede, para fins de auditoria;
- A solução deverá dispor de um assinador para a geração de assinatura digital em documentos eletrônicos;
- Deveria conter um verificador para a conferencia da validade da assinatura digital em documentos eletrônicos;
- Deverá dispor de um validador para verificar a validade do certificado digital e sua respectiva cadeia de certificação;
- Deverá permitir a geração de assinaturas simples, coassinaturas e contra-assinaturas no padrão CMS Advanced Electronic Signature – CAdES, conforme o documento DOC-ICP 15.03;
- Deverá gerar assinatura digital em conformidade com todas as políticas de assinatura estabelecidas pela ICP-Brasil, conforme previsto no DOC-ICP 15.03;
- Deverá verificar, no momento da geração da assinatura digital, a validade do certificado digital do signatário e de sua cadeia de certificação correspondente;
- A solução deverá oferecer funcionalidade de assinatura digital em lote de documentos, conforme as diretrizes da Resolução nº 76, de 31 de março de 2010, do ITI, atendendo aos requisitos de segurança estabelecidos pelo documento DOC-ICP-15.01 da ICP-Brasil;
- Deverá validar o certificado digital do signatário (válido, inválido, revogado ou expirado) no ato da verificação da assinatura, permitindo que, para cada assinatura digital, seja apresentada a situação da validação ou, em caso de falha, a descrição do erro identificado;
- Deverá possibilitar o armazenamento e o alerta ao usuário sobre documentos pendentes de assinatura, permitindo a conclusão da assinatura em momento posterior ao atendimento;
- Deverá conter uma interface de gerenciamento voltada para gestores, permitindo o acompanhamento dos documentos pendentes de assinatura e a identificação de seus respectivos responsáveis;
- Deverá permitir que o profissional visualize o conteúdo do documento antes de realizar sua assinatura;
- Deverá possibilitar ao profissional selecionar, a partir de sua lista de pendências, múltiplos documentos para assinatura simultânea;

Requisitos funcionais e regras de negócio:

Neste ponto, são descritas todas as características relacionadas aos recursos e funcionalidade operacionais que o software deve apresentar. Os requisitos funcionais foram organizados em eixos temáticos, de modo a facilitar à gestão municipal e a identificação e agrupamento dos recursos esperados com esta contratação. Ressalta-se que tal organização está alinhada ao modelo administrativo vigente neste município, não sendo obrigatoriamente exigida a mesma estrutura no software apresentado. Contudo, caberá à empresa vencedora assegurar que as funcionalidades e os recursos estejam dispostos conforme esta ordenação, a fim de garantir clareza e uniformidade na avaliação de conformidade.

Todos os itens descritos no item requisitos funcionais serão classificados conforme os tipos e prazos especificados em casa seção:

- Tipo: requerido para a prova de conceito

Eixo técnico:

Compreende itens relacionados à segurança, interoperabilidade e integração com sistemas federais, bem como demais aspectos voltados à comunicação entre plataformas, contemplando plenamente os requisitos de interoperabilidade.

- O cadastro dos operadores dos sistemas deverá conter um mecanismo de controle de acesso e de níveis de permissão (inclusão, exclusão, consulta e alteração), por meio da utilização de senhas pessoais;

- O sistema deverá dispor de mecanismo de registro de atividades (log de auditoria), que permita o rastreamento de todas as operações realizadas por cada operador do sistema, mediante a aplicação de filtros que facilitem sua análise, devendo exibir obrigatoriamente quem executou a ação, quando foi executada e qual ação foi realizada;
- O sistema deverá possuir parametrização para definição do local de armazenamento dos logs de uso do sistema, permitindo que tais registros possam ser direcionados a outro banco de dados, caso seja esta a escolha da Secretaria de Saúde, com o objetivo de otimizar os processos de leitura e escrita no banco de dados principal da aplicação;
- A solução deverá conter mecanismo de integração com o barramento SOA - SUS do Cartão Nacional de Saúde, utilizando as interfaces PIX/PDQ;
- Deverá possuir mecanismo para envio de informações de vacinação ao SIPNI, especificamente para registros de vacinas contra a COVID-19. Este requisito será considerado atendido mediante apresentação de declaração emitida por outro município, confirmando o uso regular da solução para tal finalidade, com data não inferior a 30 (trinta) dias da realização da prova de conceito. A aceitação deste item nesse formato se justifica pela necessidade de autorização federal para o uso do ambiente;
- Deverá possuir integração com o SIGTAP diretamente via FTP, sem necessidade de download manual dos arquivos de dados, realizando a importação automática de todos os dados disponíveis neste sistema. A integração deverá manter histórico e controle de versionamento de todas as importações realizadas, e estar disponível durante toda a vigência do contrato;
- Deve ser possível cadastrar perfis de acesso para uso coletivo e garantir que esses perfis sejam configuráveis quanto às suas permissões de acesso a cada funcionalidade do sistema, permitindo, no mínimo, definir se um perfil pode ou não acessar determinado recurso, com privilégios de inclusão, edição e exclusão;
- Deve ser possível cadastrar intervalos de acesso vinculados a usuários do sistema para cada equipamento de saúde ao qual o usuário tenha permissão, restringindo assim o uso do sistema ao seu horário de trabalho. Caso não haja vínculo de intervalo entre equipamento e usuário, não haverá restrição de horários para o acesso;
- O sistema deverá obedecer à norma da SBIS que determina que os operadores não podem autoatribuir permissões de acesso (NGS1.04.06);
- O SRES deve permitir que os operadores recebam acesso apenas às unidades de saúde necessárias para o desempenho de suas atividades, podendo ser vetado o acesso às demais unidades;
- As senhas devem obedecer aos critérios mínimos de complexidade conforme as normas da SBIS, devendo ser configurável o nível de segurança exigido, os tipos de caracteres (letras maiúsculas, minúsculas, números e símbolos) e os comprimentos mínimo e máximo permitidos;
- Todas as alterações realizadas no sistema deverão ser auditáveis;
- Todos os acessos às telas do sistema deverão ser auditáveis. O simples ato de acessar uma tela, mesmo sem realizar alterações, deverá ser registrado em log;
- O log deve permitir o rastreamento de todas as informações inseridas, modificadas ou excluídas;
- Todos os relatórios da solução devem ser gerados, no mínimo, nos formatos TXT, PDF e CSV (excetuam-se desta regra os documentos que exijam garantia de integridade ou assinatura eletrônica, como cópias de prontuário, laudos de exames, fichas clínicas e documentos de natureza semelhante, que deverão ser gerados exclusivamente em PDF ou em formato compatível com assinatura digital, assegurando sua validade jurídica);
- O sistema deve disponibilizar aos usuários recursos de ajuda contextual, exibindo informações sobre a função de botões, menus ou ícones ao posicionar o cursor sobre eles;
- Deve exibir mensagens de advertência ou erro que informem ao usuário sobre os riscos de determinada ação, solicitando sua confirmação antes da execução;
- Deve possuir cadastro de cidadãos totalmente compatível com o CNS;
- Deve conter, em sua estrutura, p CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), com todos os níveis hierárquicos, conforme padrão federal;
- Deve possuir cadastros dos municípios compatível com os dados oficiais do IBGE;
- Deve conter cadastros de bairros, logradouros, tipos de logradouros (conforme padrão do CNS, em formato compatível com o SCNES;
- Deve conter cadastro de bairros, logradouros, tipos de logradouro (conforme padrão do CNS), bem como a vinculação entre bairros e logradouros;
- Deve permitir o cadastro de cidadãos em situação de ausência de endereço fixo, com a devida justificativa registrada (o motivo deve ser cadastrável);
- Deve possibilitar a inativação de cadastros de cidadãos, identificando o motivo da inativação (sendo este também cadastrável);
- Deve possibilitar o registro biométrico para identificação inequívoca dos cidadãos, evitando a duplicidade de registros por homônimos;
- O sistema deve possibilitar, no cadastro do cidadão, o controle histórico de todos os telefones informados, preservando o histórico de contatos mesmo com a inserção de novos números;
- Deve permitir, no cadastro dos cidadãos, o registro de documentos retidos em unidades de saúde, indicando minimamente a unidade que detém o documento e o número correspondente;
- Deve ser possível cadastrar deficiências associadas ao cidadão (as deficiências devem ser parametrizáveis e cadastráveis);
- Deve permitir o armazenamento de imagem (fotografia) do cidadão em seu respectivo cadastro;
- Deve possuir ferramenta administrativa que possibilite a unificação de cadastros duplicados identificados no sistema, consolidando, além dos dados cadastrais, todo o histórico de atendimentos;
- O sistema deve dispor de funcionalidade para identificação em lote de cadastros possivelmente duplicados, viabilizando o processamento de unificação em massa ou a análise individualizada de cada ocorrência;
- Deve conter mecanismos para a desativação de logradouros cadastrados de forma incorreta, com a possibilidade de migração automática de todos os cidadãos vinculados ao logradouro equivocado para o logradouro correto;
- Deve conter mecanismos semelhantes para a desativação de bairros cadastrados incorretamente, com a devida migração de todos os cidadãos vinculados ao bairro inadequado para o bairro correto;
- Deve ser possível emitir a versão impressa do cartão do munícipe conforme *layout* definido pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizando impressora térmica e linguagem de impressão EPL/PPLB;
- Deve permitir o cadastro de Declarações de Nascidos Vivos no sistema, contentos todos os dados previstos na ficha de Declarações de Nascidos Vivos fornecida pelo Ministério da Saúde;
- Deve dispor de funcionalidade para o registro das impressões digitais do paciente por meio de leitura biométrica, possibilitando ao operador identificar qual dedo está sendo cadastrado;

- Deve possibilitar ao gestor, por meio de ferramenta administrativa, definir quais os campos do cadastro do cidadão serão obrigatórios para a efetivação do cadastro;
- Deve permitir, no que tange ao item R.F.37, a definição de quais unidades de saúde deverão seguir cada regra criada (exemplo: tornar obrigatório o registro do Cartão Nacional de Saúde em todas as unidades de atendimento);
- Deve possibilitar ao gestor, através de ferramenta administrativa, definir quais campos do cadastro do cidadão irão gerar alertas de possível duplicidade cadastral, com o objetivo de reduzir registros duplicados;
- Deve permitir ao gestor, por meio de ferramenta administrativa, impedir a criação de cadastros múltiplos de cidadãos com informações idênticas, aplicando essa regra, no mínimo, aos campos de documentos como CPF, CNS, RG e outros equivalentes;
- Deve conter um cadastro de termos inválidos para o preenchimento de informações no cadastro de cidadãos, incluindo, no mínimo, os termos indicados como inválidos no Manual de Integração do Barramento SOA CADSUS PIX/PDQ;
- O sistema deve disponibilizar mecanismos para georreferenciamento dos cidadãos, utilizando, para isso, o endereço registrado no respectivo cadastro;

Gestão de agendas profissionais

Este eixo contempla os recursos administrativos relacionados à gestão das agendas profissionais, aplicáveis tanto nas Unidades Básicas de Saúde quanto em serviços especializados, próprios ou terceirizados.

- Deve ser possível realizar o cadastro de especialidades e seu vínculo com ocupações do CBO, seja de forma direta ou por família de CBO. Essa flexibilidade é necessária devido à prática comum de subespecializações médicas. O sistema deve ainda possibilitar a organização das especialidades em categorias, para facilitar o agrupamento e análise em relatórios;
- O sistema deve permitir o cadastro de protocolos de agendamento totalmente configuráveis pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ferramenta administrativa;
- Deve ser possível a emissão de fichas de atendimento conforme *layout* definido pela Secretaria Municipal de Saúde. Essa ficha servirá como alternativa ao prontuário eletrônico em casos onde seu uso não for viável;
- O sistema deve permitir configurações altamente flexível de cronogramas de agenda, contemplando, no mínimo, os seguintes cenários:
    - Agendamento por horário: cada atendimento possui duração pré-determinada, com consultas agendadas a cada *n* minutos, com número de vagas delimitado;
    - Agendamento por ordem: seja por ordem de agendamento ou de chegada para o atendimento;
- Deve-se permitir o cadastro de cotas por unidade de destino, por período de vigência e por especialidade, sendo possível vincular unidades de origem com quantidades absolutas ou percentuais de vagas;
- Deve possibilitar configurar, para cada cronograma, a quantidade de vagas para três categorias: agendamento normal, encaixes e retornos;
- Deve permitir configurar, para cada cronograma, os limites de visualização retroativa e futura das vagas disponíveis;
- Deve ser possível definir, por equipamento, se o profissional registrado para determinada ocupação poderá utilizar a agenda;
- O sistema deve conter uma rotina para exibir todos os profissionais com agendas ativas, por especialidade, conforme o controle de cotas;
- A tela de agenda deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes filtros:
    - Unidade de destino do paciente;
    - Especialidade;
    - Profissional;
    - Cidadão.
- A tela de agenda do sistema deverá apresentar, de forma clara e acessível a separação doa pacientes conforme status do atendimento, utilizando listas ou formas equivalente que evidenciem as seguintes classificações:
    - Pacientes agendados, mas que ainda não compareceram à unidade;
    - Pacientes que se apresentaram na unidade, mas que aguardam o atendimento;
    - Pacientes que estão em processo de acolhimento;
    - Pacientes acolhidos, prontos para serem atendidos;
    - Pacientes em atendimento;
    - Pacientes atendidos (consulta finalizada);
    - Classificação de risco do paciente (vinculada ao prontuário eletrônico do sistema);
    - Pacientes com o agendamento cancelado, com o motivo registrado (motivos que devem ser cadastráveis);
- Para cada agenda configurada, o sistema deve exibir os totais de vagas ocupadas e disponíveis, separadas por tipo de consulta (normal, retorno, encaixe, etc.);
- Durante o processo de agendamento, o sistema deve exibir os dados básicos dos cidadãos, contendo, no mínimo:
    - Nome completo e/ou nome social;
    - Fotografia;
    - Endereço;
    - Sexo;
    - Data de nascimento;
    - Idade;
    - Cartão Nacional de Saúde (CNS);
    - CPF;
    - Documento de identidade (RG).
- O sistema deve permitir, durante o agendamento, a edição do cadastro do cidadão (caso o usuário possua permissão) ou a criação de novo cadastro, se necessário;
- O sistema deve permitir, no momento do agendamento, a identificação de condições especiais do cidadão, conforme prioridades legais, minimamente:
    - Pessoa idosa;
    - Pessoa com deficiência;
    - Gestante.
- Deve haver impressão automática do protocolo de agendamento, conforme layout previamente configurado;
- Deve haver a opção para a impressão da ficha de atendimento, conforme layout definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Na listagem diária de agendamentos, o sistema deve disponibilizar, no mínimo, as seguintes ações por agendamento:
    - Registro de atendimento de acolhimento;
    - Registro de atendimento via prontuário eletrônico;

  - Cancelamento do agendamento, com justificativa cadastrável.
- O sistema deve permitir o processamento em lote de agendamentos, incluindo, no mínimo, as seguintes operações:
  - Transferência de agendamentos entre profissionais ou agendas;
  - Cancelamento em lote, com possibilidade de definição de motivo comum ou individual por registro.
- A ação de cancelamento de agendamento no sistema deverá, obrigatoriamente, solicitar as seguintes informações:
  - Opção para indicar se a vaga será liberada para novo agendamento;
  - Motivo de cancelamento (com motivos previamente cadastráveis);
  - Campo para observações adicionais, possibilitando o registro livre de informações complementares sobre o cancelamento;
- A rotina de transferência de agendamentos deverá permitir:
  - A seleção dos mesmos dados exigidos no cancelamento (motivo, observações, liberação de vaga);
  - A seleção do agendamento de destino, com possibilidade de definição do novo profissional, unidade ou especialidade;
  - A listagem dos cidadãos selecionados para transferência, com opção para seleção de novo horário, quando o cronograma assim exigir;
  - A rotina deverá executar automaticamente o cancelamento dos agendamentos originais e o registro dos novos agendamentos, de acordo com os parâmetros definidos na ação.
- O sistema deverá possuir módulo de relatórios que possibilite, minimamente, a geração e extração das seguintes informações:
  - Agendamentos realizados em um determinado período (com filtro por unidade, especialidade, profissional e situação);
  - Relatório de cotas (definidas, utilizadas e disponíveis), por unidade de origem/destino e especialidade;
  - Relatórios de cronogramas, permitindo visualização de agendas existentes por unidade, profissional, período e tipo de atendimento;
  - Relatório detalhado de atendimentos, incluindo os dados do cidadão, profissional, especialidade, tipo de consulta e status do atendimento (realizado, ausente, cancelado e etc.);
  - Estatística por período, contendo dados consolidados sobre o volume de agendamentos, atendimentos realizados, faltas, cancelamentos, e tempo médio de espera, com possibilidade de exportação em formatos TXT, CSV E PDF.

Produção ambulatorial

Este eixo contempla os recursos necessários para a geração e controle de produção ambulatorial com fins de faturamento junto ao SUS. As funcionalidades devem garantir a conformidade com as exigências do Ministério da Saúde e dos sistemas do Datasus durante toda a vigência contratual.

- O sistema deverá gerar arquivos de produção BPA, com possibilidade de inclusão de procedimentos de competências retroativas ainda não enviadas, seguindo o formato exigido pela versão vigente do BPAMAG durante toda a vigência contratual;
- Deve possuir recurso de seleção do estabelecimento de saúde a ser incluída no arquivo BPA, permitindo definir se os procedimentos da unidade serão gerados no formato consolidado ou individualizado, conforme o tipo de produção permitido por cada procedimento;
- Deve utilizar obrigatoriamente os vocabulários oficiais para registro de procedimentos e diagnósticos, sendo eles:
  - SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS);
  - CID-10 (Classificação Internacional de Doenças).
- Deve possuir mecanismo de importação automatizada das tabelas de procedimentos do SIA, preferencialmente por meio da integração direta com a base do SIGTAP, podendo utilizar o BPAMAG como alternativa, com suporte à execução automática via agendador de tarefas (ex: crontab, agendador de tarefas do Windows, ou mecanismos internos do sistema);
- O sistema deve importar e manter atualizada automaticamente a tabela unificada SIGTAP, com ou sem intervenção do usuário, mantendo a série histórica das versões importadas, com registro de data e versão de cada atualização;
- Deve possuir funcionalidade para definir as competências da Produção Ambulatorial, contendo:
  - Mês e ano da competência;
  - Data de início e data final de lançamento;
  - Situação da competência (aberta, em validação, fechada), impedindo movimentações após o fechamento.
- Deve possuir mecanismos de validação dos procedimentos SUS importados da SIGTAP, garantindo que os registros sigam as regras de glosa do BPAMAG, com compatibilidade com sexo, idade, ocupação, entre outros critérios;
- Deve permitir a geração do arquivo de cobrança do BPA conforme os padrões exigidos pelo Ministério da Saúde e descritos nos documentos de integração do Datasus, sendo aceito para importação sem necessidade de edição externa;
- Deve dispor de mecanismos de importação da tabela de CEP Brasil, conforme base disponibilizada pelo Datasus, com atualização periódica automatizada ou via ferramenta administrativa;
- Deve possuir cadastros específicos de Origem e Destino do paciente, conforme exigido nas fichas de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS), nos formatos RAS-AD (Atenção Domiciliar) e RAD-PSI (Atenção Psicossocial);
- O sistema deverá permitir a digitação manual ou automatizada das informações nos moldes do RAS-AD e RAS-PSI, garantindo a conformidade com os padrões exigidos para validação e exportação nos sistemas federais;
- Deve haver validação das informações RAS-AD e RAS-PSI com exibição de mensagens detalhadas ao usuário, informando os motivos de inconsistência, permitindo correção ou complementação conforme as regras do sistema RAAS;
- Deve permitir a geração de faturas por equipamento de saúde, exportando os dados nos formatos exigidos pelo RAAS, de acordo com o manual de integração fornecido pelo Datasus;
- O sistema deverá dispor de relatórios estatísticos de produção que permitam a extração e análise de dados relevantes para gestão e controle de produção ambulatorial, apresentando, no mínimo, as seguintes informações:
  - Atendimentos por profissional;
  - Atendimentos RAAS (RAS-AD e RAS-PSI);
  - Atendimentos por CBO e unidade de saúde;
  - Atendimentos por CBO e faixa etária (idade);
  - Atendimentos por CBO e procedimento realizado;
  - Atendimentos por CID e procedimento;
  - Consolidado de produção mensal por unidade e por profissional;
  - Produção analítica por profissional, contendo detalhamento por procedimento, data e unidade.
- O sistema deverá oferecer relatórios gerenciais consolidados, voltados à análise de desempenho assistencial e financeiro da produção ambulatorial, contendo minimamente:
  - Atendimentos por idade e sexo;
  - Faturamento individualizado por profissional (considerado valores por procedimento);

- Faturamento mensal consolidado da unidade ou da rede;
- Procedimentos mais realizados no período selecionado;
- Procedimentos realizados que não foram faturados (pendentes ou glosados);
- Produção por estabelecimento de saúde;
- Produção por especialidade médica ou ocupacional (com base no CBO);
- Além destes, todos os relatórios que a gestão julgar necessários para a tomada de decisão.

Atenção primária

Contempla todos os recursos relevantes à coleta de dados e cumprimento de metas relacionadas à Atenção Primária em Saúde, com ênfase prioritária na integração com o sistema e-SUS AB do Ministério da Saúde, utilizando o protocolo de interoperabilidade Thrift, conforme a versão vigente à época da contratação e respeitando as especificidades operacionais deste município.

- O sistema deverá permitir o cadastro e manutenção de áreas, microáreas e equipes vinculadas à Estratégia Saúde da Família (ESF), permitindo a vinculação adequada de profissionais, domicílios e famílias;
- Deverá possuir funcionalidade que permita a importação automatizada de arquivos XML disponibilizados pelo DATASUS, contendo os dados atualizados de equipamentos, profissionais e equipes da Secretaria Municipal de Saúde;
- O sistema deve possibilitar a inclusão, edição e consulta de todas as fichas CDS (Coleta de Dados Simplificada), compatíveis com a versão vigente do *layout* de integração do e-SUS AB, observando fielmente os campos obrigatórios e estruturais para cada tipo de ficha;
- O cadastro individual do cidadão deverá estar em conformidade com a Ficha de Cadastro Individual do e-SUS AB, sendo obrigatória a restrição de acesso aos dados clínicos por meio da definição de perfis de acesso e permissões de operador;
- A ficha de cadastro individual deverá possibilitar a identificação de situação de vulnerabilidade social, permitindo a marcação da condição de “Morador de Rua”, com os campos previstos conforme o padrão do e-SUS;
- O sistema deverá possibilitar o cadastro de domicílios conforme Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do e-SUS, permitindo o mapeamento territorial adequado da população adscrita;
- Deverá possibilitar o cadastro de famílias e seus respectivos integrantes, conforme os padrões das Fichas da Cadastro Domiciliar e de Cadastro Individual, sendo possível vincular integrantes a partir do cadastro já existente de cidadãos, bem como realizar o cadastramento de novos cidadãos diretamente por esta funcionalidade;
- O sistema deverá possuir mecanismos de controle que impeça a existência simultânea de um mesmo cidadão ativo em mais de uma família, preservando o histórico de vínculos familiares em casos de migração ou inativação;
- Deve oferecer ferramenta administrativa para migração de domicílios entre os territórios, permitindo o remanejamento ágil de domicílios e famílias entres os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em situações de redistribuição de carga territorial;
- O sistema deverá possibilitar a visualização do status de exportação e envio das fichas CDS ao e-SUS, indicando ao operador se a ficha foi transmitida, processada, ou se encontra com pendência;
- Deverá haver recurso para exibição da versão do e-SUS AB para a qual cada ficha foi validada, de modo a garantir a conformidade com os requisitos técnicos do Ministério da Saúde e permitir a rastreabilidade dos dados enviados;
- O sistema deverá possuir integração completa com o sistema e-SUS AB (CDS) na versão mais atual disponibilizada pelo Ministério da Saúde / Departamento de Atenção Básica (MS/DAB), realizando a transmissão das informações conforme *layout* estabelecido no LEDI – Layout de Dados de Integração, garantindo a fidelidade no envio das fichas CDS. No processo de exportação, o sistema deve permitir, no mínimo:
  - Seleção dos tipos de fichas CDS a serem exportadas (por exemplo: Ficha de Atendimento Individual, Ficha de Procedimentos, Ficha de Visita Domiciliar, entre outras);
  - Escolha de uma ou mais competências (mês/ano) a serem exportadas;
  - Emissão de relatório simplificado contendo o total de fichas exportadas, agrupadas por tipo;
  - Visualização de log detalhado de exportação, informando código do cidadão, tipo de ficha, data, estabelecimento de saúde e profissional responsável, bem como situação da ficha (validada, pendente, rejeitada);
  - Geração e disponibilização do arquivo no formato Thrift, conforme padrão exigido pelo Ministério da Saúde;
  - Validação das fichas no momento da exportação, alertando o operador sobre inconsistências e erros que possam acarretar glosa no centralizador e-SUS, permitindo a correção antes da exportação final;
  - Indicação, na interface de exportação, da versão do e-SUS CDS vigente utilizada no processo de validação e geração do arquivo, garantindo conformidade normativa.
- O sistema deverá dispor de funcionalidade administrativa que permita configurar a obrigatoriedade de preenchimento de fichas CDS diretamente no prontuário eletrônico, com base nos critérios como:
  - Tipo de ficha (ex: ficha de atendimento individual, ficha de conduta, etc.);
  - CBO – Classificação Brasileira de Ocupações do profissional responsável;
  - Estabelecimento de saúde onde o atendimento está sendo realizado.

Essa configuração deverá impedir a finalização do atendimento no sistema sem o devido preenchimento da (s) ficha (s) exigida (s), conforme os parâmetros definidos previamente.

- O sistema deverá disponibilizar relatórios analíticos e gerenciais voltados ao acompanhamento da produção, desempenho e cobertura da Atenção Primária, devendo contemplar minimente as seguintes extrações:
  - Acompanhamento da produção e visitas realizadas pelos ACS, com filtro por período, território, equipe e agente;
  - Histórico de atendimento por cidadão, com base nas fichas CDS;
  - Relatórios de cadastros de domicílios vinculados por ACS;
  - Relatórios de cadastros individuais vinculados por ACS;
  - Relatório de condutas clínicas registradas nas fichas CDS;
  - Relatório de conferência de produção, permitindo identificar inconsistências entre produção registrada e enviada;
  - Relatório consolidado de cadastros individuais e domiciliares, por equipe e por unidade de saúde;
  - Consolidado de produção por profissional de saúde;
  - Total de domicílios cadastrados no sistema, com detalhamento por território e equipe;
  - Relatório com as informações necessárias ao preenchimento do programa Mais Médicos, conforme modelo adotado pelo MS;
  - Relatórios de marcadores de consumo alimentar, conforme preenchimento em ficha específica do e-SUS AB;
  - Relatório de procedimentos lançados via e-SUS que foram integrados ao BPA (Boletim de Produção Ambulatorial);
  - Produtividade odontológica mensal, por profissional, equipe e unidade de saúde;
  - Total consolidado de famílias cadastradas e número de integrantes;
  - Total de visitas domiciliares realizadas, por equipe e ACS;

- Relatório detalhado de visitas domiciliares por ACS, incluindo endereço, data e situação da visita;
- Relatório de visitas domiciliares não realizadas, com motivo registrado ou ausência de justificativa.

Controle de autorização a terceiros

Este módulo tem por objetivo fornecer recursos administrativos e operacionais voltados ao gerenciamento de contratos com prestadores de serviços, controle orçamentário e emissão de autorizações com total rastreabilidade e aderência às diretrizes do SUS e da gestão municipal.

- Preparos de procedimentos: o sistema deverá permitir o cadastro de orientações de preparo para procedimentos, a serem associados a exames ou serviços que necessitem de orientação prévia. Essas orientações deverão ser impressas automaticamente no comprovante de autorização, com destaque e linguagem acessível ao paciente;
- Cadastro de convênios: o sistema deverá possuir funcionalidade de cadastro e gestão de convênios, permitindo:
  - Diferenciação de valores de exames/procedimentos por convênio;
  - Associação de cada convênio a prestadores específicos, com gestão de validade contratual e abrangência.
- Grupos de procedimentos: deverá haver cadastros de grupos de procedimentos, organizando os mesmos por tipo, área de atendimento ou critério orçamentário, com o objetivo de facilitar o agrupamento de dados nos relatórios e permitir a associação de exames a múltiplos grupos, se necessário;
- Cadastro de exames: o sistema deverá dispor de um módulo para cadastrar e gerenciar exames, com os seguintes atributos mínimos:
  - Código interno e descrição oficial;
  - Apelido ou nome popular do exame;
  - Tempo médio de atendimento;
  - Quantidade estimada de agendamentos por hora;
  - Status (ativo/inativo);
  - Associação ao (s) grupo (s) de procedimentos;
  - Vinculação ao procedimento SIGTAP correspondente, com código e descrição compatível com a tabela oficial do Ministério da Saúde.
- Grupos orçamentários: o sistema deverá permitir que cada exame seja vinculado a um ou mais grupos orçamentários, com o objetivo de auxiliar na elaboração dos tetos físicos e financeiros e na consolidação de metas de produção e autorização por tipo de serviço ou prestador;
- Exames compostos: a aplicação deverá permitir a criação de exames compostos, ou seja, exames que reúnem mais de um procedimento SIGTAP, possibilitando a definição da quantidade de vezes que cada procedimento compõe o exame, no cálculo automático do valor total estimado da composição, com base na tabela SUS e na visualização da composição na tela de cadastro e relatórios financeiros;
- Testes orçamentários anuais com acúmulo mensal: o sistema deverá permitir a definição de tetos orçamentários anuais por município, com as seguintes funcionalidades:
  - Os valores mensais devem poder ser acumulados para o mês seguinte, em caso de não utilização total do teto;
  - Os tetos deverão ser definíveis por grupo de procedimentos e procedimentos individuais;
  - Possibilidade de configurar o teto com base em quantidade de procedimentos autorizáveis e valor financeiro global autorizado.
- Tetos por entidade: o sistema deverá possibilitar a definição e controle de tetos orçamentários diferenciados para os seguintes níveis:
  - Municipal (global);
  - Prestador (hospital, clínica, laboratório);
  - Unidade de saúde;
  - Profissional (médico solicitante ou executor);
  - Cada teto poderá ser configurado em termos de quantidade autorizada de procedimentos e valor financeiro máximo autorizado para o período;
- Dados obrigatórios na autorização: durante o processo de autorização, a aplicação deve permitir o registro dos seguintes dados: nome completo do cidadão, data da autorização, unidade de saúde solicitante, unidade de saúde autorizadora, profissional solicitante, indicação de gravidez (em cidadãs do sexo feminino), número da requisição, procedimento (s) solicitado (s), data estimada de realização, turno e horário previsto, quantidade de vezes a serem realizadas e campo de observações (texto livre);
- Histórico de autorizações: durante o processo de autorização, o sistema deve exibir ao operador as últimas autorizações realizadas para o mesmo cidadão, apresentando o procedimento, data de autorização, prestador e situação (realizado, agendado, cancelado, etc.);
- Consulta de saldo do prestador: Deve possuir funcionalidade que permita, durante a autorização, consultar o saldo financeiro e/ou quantitativo disponível do prestador selecionado, conforme o teto previamente definido;
- Cronogramas de atendimento: O sistema deve permitir o cadastro de cronogramas de atendimento por exame e por prestador, determinando os dias da semana disponíveis, faixas de horário por turno, capacidade de atendimento por horário (vagas) e limites de agendamento por data;
- Criação de exceções: Deve haver mecanismo para configurar exceções às regras de autorização, com bloqueios automáticos baseados em critérios como a requisição incompleta, procedimentos incompatíveis com faixa etária ou sexo, falta de saldo orçamentário, frequência mínima entre exames (intervalo entre solicitações) e requisição já autorizada em duplicidade;
- Respeito aos tetos orçamentários: Durante o processo de autorização, o sistema deve verificar rigorosamente os tetos orçamentários configurados, impedindo a autorização de procedimentos que excedam os limites definidos para município, prestador, unidade ou profissional;
- Registro de realização e laudos: A aplicação deverá obrigar, se configurado, que os prestadores registrem a execução dos procedimentos autorizados, com os seguintes elementos: data de realização, status (realizado, não realizado), anexação do laudo eletrônico ou documento comprobatório, identificação do profissional executor, observações sobre intercorrências ou justificativas. Essas informações deverão ser utilização para fins de controle de pagamento e prestação de contas;
- Autorização sem indicação de prestador: O sistema deve permitir, mediante configuração, que procedimentos sejam autorizados sem a definição imediata do prestador, viabilizando a livre escolha posterior do cidadão no momento da marcação do exame;
- Integração com prontuário eletrônico: Deve permitir que, no momento da autorização, o operador acesse solicitações de exames registradas pelo profissional no prontuário eletrônico, podendo confirmar os dados da requisição, escolher o prestador e definir o local, hora e local de atendimento;
- Atendimento total de requisição: O sistema deve permitir, via configuração, que requisições só possam ser atendidas integralmente por um único prestador, de forma a evitar fragmentação e garantir centralização do atendimento de cada requisição;
- Cancelamento e replicação de requisições: a aplicação deverá permitir o cancelamento integral de requisições ainda não atendidas e replicação automática de requisições cancelada, com nova data de realização e/ou prestador. Essa operação deve preservar os dados originais da solicitação e registrar os motivos do cancelamento;

- Bloqueios por regra de quantidade ou frequência: Deve possuir ferramenta para configuração de bloqueios automáticos, com base em quantidade máxima de autorizações por cidadão para determinado procedimento, intervalo mínimo de dias entre autorizações do mesmo procedimento e bloqueio automático de novas autorizações caso o laudo anterior não tenha sido retirado pelo cidadão dentro do prazo configurado;
- Tela de gerenciamento de procedimentos bloqueados: O sistema deverá disponibilizar tela de gerenciamento de bloqueios de procedimentos que permita ao operador autorizado: visualizar os cidadãos com procedimentos bloqueados; consultar o motivo do bloqueio; realizar a liberação pontual ou total dos bloqueios registrados e registrar a data, hora, operador e justificativa de cada liberação;
- Personalização do layout de autorização: O sistema deverá permitir que a Secretaria de Saúde personalize o layout da impressão de autorizações, possibilitando a inclusão de logotipo da instituição, campos adicionais definidos pela Secretaria, configurações de fonte e disposição dos dados e inclusão automática de instruções específicas conforme tipo de procedimento ou prestador;
- Confirmação de realização com chave de autorização: O sistema deve disponibilizar mecanismo de confirmação de realização dos procedimentos por parte dos prestadores, com os seguintes recursos: utilização de chave de confirmação impressa na autorização entregue ao cidadão; possibilidade de anexação de laudos ou resultados eletrônicos; registro da data de execução e do profissional executor; indicação de status sendo realizado, parcialmente realizado, não realizado (com justificativa);
- Consulta de autorizações pelo prestador: na tela de confirmação, o sistema deverá lista as autorizações vinculadas ao prestador autenticado; permitir consulta utilizando filtros (número da autorização, nome ou CPF, unidade solicitante e procedimentos) e suportar tanto autorizações com prestador previamente definido, quanto aquelas com definições em aberto (livre escolha do cidadão);
- Intervalo para confirmação da realização: A aplicação deverá permitir a configuração de um intervalo máximo de dias para que o prestador possa confirmar a realização, com base na data da autorização ou data do lançamento (para autorizações retroativas). Passando esse prazo, o sistema deve aplicar as regras definidas para autorizações não confirmadas;
- Cancelamento automático de autorizações não confirmadas: o sistema deverá possuir funcionalidade para:
    - Cancelar automaticamente autorizações não confirmadas dentro do prazo configurado;
    - Retornar os valores e/ou quantidades ao orçamento de origem (município, unidade ou prestador), deixando-os disponíveis para novas autorizações;
    - Gerar registro de auditoria com data, operador e justificativa automática.
- Relatórios mínimos obrigatórios: o sistema deverá dispor de relatórios detalhados e configuráveis, que contemplem minimamente:
    - Autorizações de procedimentos: por indivíduo (nome, CPF, CNS), por município, por prestador, por unidade solicitante e por unidade autorizadora;
    - Gestão orçamentária: saldo por município, saldo por unidade e saldo por prestador;
    - Controle operacional e auditoria: total de autorizações emitidas e procedimentos autorizados, procedimentos faturados por prestador, totais de procedimentos (autorizados, confirmados pelo prestador e cancelados (manualmente ou automaticamente).

Regulação de encaminhamentos

Este módulo visa organizar e aplicar regras no processo regulatório municipal, assegurando que os recursos em saúde sejam utilizados de forma adequada, conforme as diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

- Regulação de encaminhamentos: o sistema deverá permitir a regulação de encaminhamentos realizados por profissionais dos equipamentos públicos de saúde, contemplando interface para análise individual dos encaminhamentos, visualização de dados clínicos e administrativos dos paciente e acompanhamento da status da regulação;
- Ações no processo de regulação: o sistema deverá permitir, no mínimo, as seguintes ações operacionais durante o processo de regulação:
    - Aprovação com agendamento: Aprovar o encaminhamento e realizar agendamento direto, de acordo com critérios técnicos e disponibilidade;
    - Aprovação com inserção em lista de espera: Aprovar o encaminhamento e direcioná-lo a uma lista de espera, respeitando prioridades configuradas;
    - Recusa de encaminhamento: permitir a recusa do encaminhamento com o motivo do cadastro (obrigatório) e adicionar campo de texto livre para complementação técnica;
    - Solicitação de esclarecimentos: solicitar ao profissional solicitante informações adicionais ou complementares com o motivo do cadastro e um campo de descrição livre;
    - Cancelamento: Possibilitar o cancelamento total do processo de regulação, com motivo registrado;
    - Alertas de prazo para respostas: o sistema deverá gerar alertas automáticos ao profissional solicitante e ao responsável pelo equipamento quando houver solicitação de esclarecimento e permitir configuração do prazo limite de resposta;
    - Alertas ao regulador: Ao acessar o sistema, o regulador deverá visualizar alertas sobre encaminhamentos pendentes de análise;
    - Cadastros de motivos: o sistema deve possuir cadastros independentes para: motivo de cancelamento pelo regulador, motivos de solicitações de esclarecimentos e motivos de recusa de encaminhamentos. Todos os cadastros devem conter um campo de descrição e controle de status (ativo/inativo);
    - Recusa com justificativa: Ao recusar, o sistema deverá obrigar o uso de motivo pré-cadastrado e campo de texto livre com justificativa;
    - Reencaminhamento de solicitações recusadas: Permitir replicação de encaminhamentos recusados, com ou sem alteração nos dados originais;
    - Anexos para regulação: O sistema deverá permitir o anexo de documentos (PDF, imagem, etc.) relevantes à análise do regulador;
    - Acesso ao prontuário: O profissional regulador deverá poder consultar o prontuário eletrônico do paciente diretamente da tela de regulação, sem redirecionamento ou troca de interface;
    - Alertas específicos ao solicitante: o sistema deverá alertar especificamente o profissional solicitante sobre as pendências de esclarecimentos, prazos de respostas definidos e alterações no status da regulação.

Concessão de benefícios

Gerenciar a concessão de benefícios e autorizações excepcionais a pacientes, que não estejam enquadrados na rotina padrão de autorizações de procedimentos clínicos e ambulatoriais. Este módulo visa controlar e documentar o apoio eventual prestado pela Secretaria Municipal de Saúde a pacientes em situação de vulnerabilidade, respeitando critérios técnicos e orçamentários.

Cadastro e gerenciamento de benefícios:

- O sistema deve possuir cadastros de benefícios, com os seguintes campos obrigatórios:
    - Descrição do benefício;
    - Valor unitário;
    - Código do procedimento associado (se aplicável).
- Deve existir cadastro de locais de encaminhamentos, para especificar onde o benefício será acessado ou retirado pelo cidadão;

- O sistema deve permitir configurar obrigatoriedade de controle de saldo por benefício, podendo ser baseado em quantidade e valor disponível;
- O sistema deve implementar controle de teto orçamentário por benefício, com possibilidade de configurar por quantidade e valor monetário.

Controle de processos de concessão:

- O sistema deve identificar e exibir o estado atual de cada processo de concessão, podendo ser autorizado, negado e em análise;
- Deve conter funcionalidade para emissão de Laudo Social, com os seguintes dados obrigatórios: nome do gestor, número do laudo, número da lei aplicável, documento de identidade e CPF do beneficiário;
- O sistema deve oferecer campo de texto livre para histórico da solicitação do benefício e campo de texto livre para observações a constar no recibo de entrega.

Gestão de processos com múltiplos benefícios:

- O sistema deve permitir vincular múltiplos benefícios a um mesmo processo de concessão, contendo no mínimo o nome do benefício, quantidade, valor total, profissional responsável, local de retirada e observações adicionais.

Encaminhamentos e documentos gerados:

- O sistema deve possuir ferramenta para gerenciamento e emissão de encaminhamentos, com os seguintes dados mínimos: nome do indivíduo, profissional solicitante, descrição do encaminhamento, profissão do cidadão, renda familiar, data, hora, dia da semana, valor do encaminhamento e observações (texto livre);
- Deve permitir a emissão de recibo de entrega dos benefícios concedidos, com rastreabilidade por cidadão;
- O sistema deve oferecer modelo de impressão de requerimento de auxílio financeiro, para envio formal ao Fundo Municipal de Saúde.

Relatórios gerenciais e operacionais:

- Relatório de cidadãos beneficiados, contendo o nome, tipo de benefício, data de entrega e valor recebido;
- Relatório de extrato de benefícios, com filtros por período e tipo de benefício;
- Relatório de gerenciamento dos saldos mensais dos benefícios, permitindo a seleção por mês e comparativo entre valor concedido e orçamento disponível

Gestão de estoque e dispensação de medicamentos e materiais

Deve dispor de recursos suficientes para efetuar a gestão de estoques, de forma geral, da Secretaria de Saúde, bem como administrar os C.A.F.s (Centros de Abastecimento Farmacêutico).

- Deve manter controle de medicamentos em conformidade com a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 (ANVISA) e suas atualizações (item declaratório);
- Deve conter cadastro de fornecedores, incluindo, no mínimo, CNPJ, data de registro, razão social, dados de endereço (logradouro, bairro, complemento, cidade, CEP, UF), telefone, e-mail e nome do responsável;
- Deve possibilitar a indicação se o fornecedor trabalha com medicamentos controlados, exigindo, nesse caso, número do alvará, número da licença, número da licença especial e tipo de fornecedor (Distribuidora, Indústria, Farmácia);
- Deve manter cadastro de motivos para serem utilizados em ajustes de estoque;
- Deve permitir o registro de fabricantes, com, no mínimo, os campos de descrição, CNPJ, razão social, dados de endereço (logradouro, bairro, complemento, cidade, CEP, UF), telefone, e-mail e nome do responsável;
- Deve conter cadastro de centros de custo, com, no mínimo, descrição, CNPJ e CNES;
- Deve possuir cadastro de listas de entorpecentes, assim como suas respectivas versões;
- Deve manter cadastro de DCBs (Denominação Comum Brasileira), incluindo, no mínimo, descrição, código, versão e lista de entorpecentes;
- Deve permitir o cadastro de grupos e subgrupos de materiais;
- Deve possibilitar a identificação de materiais classificados como medicamentos;
- Deve permitir a definição de materiais e medicamentos que exigem controle por lote e validade;
- Deve possibilitar a gestão de estoque de materiais/medicamentos com rastreabilidade por lote e validade, identificando fabricante, número do lote, data de validade e quantidade disponível em estoque por unidade;
- Deve permitir a definição dos medicamentos que requerem preenchimento de laudo LME e, ao serem dispensados, possibilitar a impressão do referido laudo (recibo de dispensação);
- Deve possibilitar o cadastro das diferentes formas de apresentação em que o medicamento pode estar disponível para o consumo;
- Deve permitir associar um material/apresentação do sistema com um item da catalogação de materiais (CATMAT);
- Deve permitir associar um material/apresentação a um procedimento da tabela SIGTAP;
- Deve dispor de mecanismo para definição de estoques mínimos por material/apresentação em cada ponto de distribuição ativo da contratante, alertando o operador responsável pelas baixas quando o estoque atingir o limite mínimo;
- Deve possuir cadastros de competências específicas para gerenciamento de estoque;
- Deve permitir que a administração defina o número máximo de dias de atraso aceitável para o registro de uma compra (com base na data da aquisição);
- Deve permitir que a administração defina o número máxima de dias de atraso aceitável para o registro de uma saída (com base na data de saída);
- Deve possibilitar que a administração estabeleça o número máximo de dias de atraso permitido para o registro de uma transferência (com base na data da transferência);
- Deve conter mecanismo de controle patrimonial, com, no mínimo, as seguintes informações: número de patrimônio, data de garantia, número da nota fiscal, material, fornecedor, unidade de saúde, centro de custo, localização, indicação de baixa, data da baixa e campo para observações;
- Deve possibilitar o gerenciamento e controle de medicamentos de rotina, contendo, no mínimo, data e hora, paciente, medicamento, observação e quantidade a ser dispensada;
- Deve dispor de rotina para consulta da posição de estoque, utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição;
- Deve possuir mecanismo para gerenciar entregas parciais de medicamentos por licitação, com, no mínimo, as seguintes informações: data da licitação, número, item da licitação (material/medicamento), quantidade, valor unitário, fornecedor e campo para observações;
- Deve permitir que os pontos de distribuição operem com o uso de etiquetas com código de barras, além de viabilizar o desenvolvimento padronizado dos modelos de etiquetas a serem utilizados;

- Deve contar com mecanismo para impressão de etiquetas, contendo, no mínimo, as seguintes informações: material/apresentação, fabricante, lote/validade e quantidade;
- Deve dispor de controle de entrada e compras de materiais e medicamentos com base na nota fiscal de compra, incluindo, no mínimo, as seguintes informações: data da entrada, ponto de distribuição onde está sendo efetuada a entrada, fornecedor, licitação, data da aquisição, número da nota fiscal, série, valor do frete, valor de acréscimos, descontos, listagem dos materiais/medicamentos, centro de custo, fabricante, quantidade e valor total do material/medicamento;
- Deve possuir mecanismos que permita o registro de entrada de materiais e medicamentos recebidos por meio de doações;
- Deve conter funcionalidades que impeça o lançamento de valores e quantidades incorretos, com base nas informações constantes na nota fiscal de entrada;
- Para cada compra de materiais/medicamentos, o sistema deve permitir a emissão do extrato da aquisição;
- Deve disponibilizar mecanismos para o encerramento dos lançamentos dos itens da compra, bem como para o cálculo do custo médio de cada item integrante da nota fiscal;
- Deve oferecer, no processo de compra, recurso que atenda a uma requisição de materiais/medicamentos previamente emitida;
- Deve contar com a funcionalidade de requisição de materiais, permitindo que os pontos de distribuição solicitem os materiais e medicamentos que julgarem necessários, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da requisição, unidade de saúde solicitante, itens e respectivas quantidades de materiais/medicamentos;
- Deve possibilitar o cadastro das licitações realizadas, permitindo o registro do número da licitação, data, observações e os materiais/medicamentos vinculados à licitação, com, no mínimo, as seguintes informações: nome do material/medicamento, quantidade, valor unitário, valor total, número de parcelas e fornecedor;
- Deve permitir a entrada de itens no estoque a partir de uma licitação, dispondo de mecanismos ou funcionalidade que, nesse tipo de entrada, impeça o operador de registrar quantidade ou valor do material/medicamento diferente do informado na licitação;
- Deve dispor de mecanismo para o gerenciamento de entrega parcial de medicamentos por meio de licitação, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da licitação, número, fornecedor, item da licitação (material/medicamento), quantidade total, valor unitário, quantidade entregue, quantidade restante, número total de parcelas e número de parcelas já entregues;
- Deve contar com funcionalidade para gerar a transferência dos materiais e medicamentos requisitados pelos pontos de distribuição, com base na solicitação de abastecimento;
- Deve possuir relatório de abastecimento dos pontos de distribuição, apresentando, no mínimo, as informações de consumo, quantidade em estoque e a estimativa do número de dias que o estoque atual conseguirá atender, com base no consumo registrado;
- Deve contar com mecanismos para conferência das transferências (mapa cego) realizadas entre os pontos de distribuição de materiais/medicamentos do município;
- Deve permitir a impressão dos itens constantes em uma nota de transferência, contendo, no mínimo, as seguintes informações: material/medicamento, unidade e quantidade;
- Deve possibilitar o registro da devolução de materiais/medicamentos ao fornecedor, identificando qual fornecedor, data da devolução, materiais/medicamentos devolvidos, quantidade, validade (quando aplicável) e o motivo da devolução;
- Deve conter mecanismo que restrinja a devolução apenas a itens oriundos de compras/entradas vinculadas ao fornecedor informado;
- Deve permitir a devolução de uma saída de materiais/medicamentos, incluindo, no mínimo, as seguintes informações: data, cidadão ou centro de custo, materiais/medicamentos, quantidade e validade (quando houver);
- Deve dispor de mecanismos que permita a devolução exclusivamente de itens cujas saídas/dispensações tenham sido realizadas para o cidadão ou centro de custo correspondente ao informado;
- Deve contar com funcionalidade para a realização de ajustes de estoque em cada ponto de distribuição, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data do ajuste, motivo, material/medicamento, unidade, data de validade (quando necessário), quantidade real em estoque e campo para observações em texto livre;
- Deve permitir que o operador registre e gerencie as receitas médicas dos cidadãos, contendo, no mínimo, os seguintes dados: cidadão, profissional responsável pela prescrição, data da receita, validade da receita e lista dos materiais/medicamentos prescritos, incluindo nome/apresentação do material/medicamento, quantidade prescrita, quantidade máxima permitida por retirada, posologia, quantidade já entregue do medicamento e controle de saldo por item;
- Deve dispor de mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos aos cidadãos, contendo, no mínimo, as seguintes informações: ponto de distribuição onde a baixa foi realizada, data, número da receita, cidadão, profissional responsável e programa. Nos itens de dispensação, deve ser possível registrar as informações de material e sua forma de apresentação, lote, validade, quantidade, quantidade prescrita e duração;
- Na tela de dispensação de materiais/medicamentos, o sistema deve permitir localizar o cidadão (cadastrado no sistema) com base em qualquer uma das seguintes informações: nome, sobrenome, cartão SUS, nome da mãe ou data de nascimento;
- Deve permitir a realização de baixas de materiais e medicamentos para centros de custo;
- Deve permitir realizar baixas de materiais por meio do código de barras, possibilitando definir o código de barras na apresentação do material/medicamento;
- Deve possuir identificador de medicamento controlados conforme a lista de entorpecentes à qual o medicamento pertence, obrigando que, na dispensação deste tipo de medicamento, o operador informa a data e número da receita, bem como o número da notificação;
- Na dispensação de medicamentos ao indivíduo, o sistema deve alertar ao operador quando o cidadão estiver tentando retirar o medicamento antes da data prevista para a próxima retirada;
- Deve disponibilizar comprovante de baixa/saída dos materiais/medicamentos;
- Na tela de dispensação de medicamentos ao cidadão, o sistema deve possuir mecanismos para consultas as últimas dispensações realizadas para o cidadão atendido;
- Deve permitir que o operador responsável pela dispensação/baixa visualize os últimos medicamentos entregues ao cidadão;
- Deve contar com mecanismo para registrar materiais/medicamentos solicitados, mas indisponíveis nos pontos de distribuição, contendo, no mínimo, as seguintes informações: ponto de distribuição, data da demanda, cidadão, centro de custo, material/medicamento, quantidade em estoque, quantidade a ser dispensada e quantidade reprimida;
- Deve possibilitar a identificação dos pontos de estoque autorizados a realizar entradas, restringindo a funcionalidade somente a esses locais;
- Deve dispor de parâmetro que permita indicar se o ponto de distribuição pode efetuar a saída de material/medicamento sem informar o cidadão, apenas especificando o centro de custo;

- Deve contar com parâmetro que indique se o ponto de distribuição poderá realizar a saída de material/medicamento sem necessidade de informar o cidadão nem o centro de custo;
- Deve permitir que o gestor do sistema configure a obrigatoriedade da informação do profissional que prescreveu o medicamento durante o processo de dispensação;
- Deve conter rotina para acompanhamento de medicamentos vencidos, com, no mínimo, as seguintes informações: estabelecimento de saúde, material/medicamento, fabricante, data de validade e quantidade;
- Deve possuir parâmetro para definir se será obrigatória a informação do tempo de uso do material/medicamento no momento do registro de uma saída ou dispensação;
- Deve disponibilizar mecanismo que identifique, no momento da dispensação, a ausência do material/medicamento em estoque, permitindo ao operador registrar a demanda reprimida sem necessidade de alterar de tela;
- Deve permitir ao administrador de estoque configurar se o sistema aceitará ou não ajustes de estoque com datas retroativas;
- Deve permitir ao administrador de estoque configurar se o sistema deverá emitir um alerta ao operador quando o material/medicamento atingir a quantidade mínima de estoque;
- Deve permitir ao administrador de estoque configurar se o sistema autorizará ou não a transferência de medicamentos com validade expirada;
- Deve contar com rotina para monitoramento de medicamentos em estoque abaixo do nível mínimo estabelecido;
- Deve possibilitar o controle e a alimentação do sistema para o controle do uso de oxigênio fornecido aos pacientes, bem como os relatórios de uso e consumo mensal;
- Deve possibilitar o controle de antimicrobianos em conformidade com os regulamentos da ANVISA;
- Deve dispor de mecanismos ou funcionalidade que permita a importação do arquivo de produtos fornecidos pelo *Web Service* da Base Nacional da Assistência Farmacêutica;
- Deve oferecer funcionalidade de integração com o sistema da Base Nacional da Assistência Farmacêutica;
- Deve contar com relatório de balancete demonstrativo físico dos materiais/medicamentos;
- Deve contar com relatório de balancete demonstrativo financeiro dos materiais/medicamentos;
- Deve contar com relatório de balancete de demonstrativo físico dos materiais/medicamentos;
- Deve oferecer relatórios de análise de consumo de materiais/medicamentos pelos cidadãos em determinado período;
- Deve dispor de relatório de análise estatística conforme a metodologia da curva ABC;
- Deve permitir ao gestor visualizar, por meio de relatório, a movimentação de estoque de um estabelecimento de saúde em determinado período;
- Deve possibilitar ao gestor consultar, em forma de relatório, o total de materiais/medicamentos em estoque em cada estabelecimento de saúde;
- Deve dispor de relatórios gerenciais essenciais sobre compras, saídas, transferências, ajustes de estoque e validade dos materiais armazenados;
- Deve dispor de relatórios de acordo com as necessidades da gestão para tomadas de decisão.

Gestão de processos judiciais de medicamentos

Tem como objetivo controlar os processos judiciais movidos contra o município, assegurando transparência no cumprimento das determinações judiciais.

- Deve dispor de funcionalidade ou mecanismo para o controle de processos judiciais, contendo, no mínimo, as seguintes informações: número do processo, data de abertura, cidadão, unidade de saúde responsável e campo para observações;
- Deve permitir que os processos sejam classificados conforme sua situação, disponibilizando as opções: aberto, único, fora de linha, cumprido, devolvido, suspenso, em andamento;
- No cadastro do processo judicial, deve haver campo para definição da patologia, data do pedido, data de recebimento, número da regional e indicação do ente responsável pelo despacho (União, Estado ou Município);
- Deve possibilitar informar, para cada processo, se há aplicação de bloqueio ou de multa, sendo possível, neste último caso, registrar também o valor da penalidade;
- Para fins de controle dos processos judiciais, o sistema deve conter campos para inclusão dos dados do advogado responsável, como nome, número da OAB e telefone para contato;
- Deve conter campo para indicar se o processo está ativo ou inativo, exigindo, em caso de inativação, o preenchimento do motivo e da data de encerramento do processo;
- Deve permitir o cadastro dos materiais/medicamentos vinculados aos processos judiciais;
- Para cada processo judicial, deve ser possível registrar todos os materiais/medicamentos relacionados ao mesmo;
- Deve possibilitar ao operador cadastrar, para cada material/medicamento vinculado ao processo, as seguintes informações: quantidade, valor unitário, desconto, indicação de uso contínuo, se é genérico, responsável pelo fornecimento e campo para observações;
- Deve permitir a definição da situação do material no processo judicial, com, no mínimo, as seguintes opções: aberto, único, fora de linha, cumprido, devolvido, suspenso, em andamento;
- Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais, contendo, no mínimo, as informações de: material/medicamento, data da última entrega, data da próxima entrega, quantidade definida no processo, saldo e quantidade atual em estoque, para cada item incluído;
- Deve permitir que os operadores responsáveis pela dispensação de medicamentos, ao identificarem um cidadão com processo judicial, consigam visualizar os materiais/medicamentos associados, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: material (ou medicamento) e quantidade;
- Deve conter mecanismo para impressão de comprovantes de entrega dos itens, com os respectivos materiais e medicamentos dispensados;
- Deve possibilitar, em formato de relatório gerencial, a verificação das informações dos processos judiciais, apresentando os seguintes dados: cidadão, número do processo, data de abertura, materiais/medicamentos envolvidos e respectivas quantidades.

Controle de dengue

Tem por finalidade gerenciar a instalação e o controle das armadilhas destinadas ao combate dos vetores da dengue.

- Deve permitir o cadastro dos tipos de recipientes, contendo, no mínimo, a descrição, indicativo de dificuldade de acesso e marcador que identifique quais tipos de recipientes necessitam de tratamento;
- Deve possuir cadastro de recipientes, contemplando os tipos e suas respectivas descrições;

- Deve permitir o registro de fichas de dengue, contendo, no mínimo, as seguintes informações: endereço (bairro, logradouro, número, complemento), tipo de imóvel (residencial, comercial, terreno baldio, entre outros), dados referentes à instalação das armadilhas e os recipientes encontrados no local, com possibilidade de foco do vetor da dengue;
- No preenchimento da ficha de dengue, deve ser possível informar e identificar as armadilhas instaladas, permitindo registrar, no mínimo, o profissional responsável, número da armadilha, localização (referência) e data de instalação;
- No preenchimento da ficha de dengue, deve ser possível informar os recipientes com potencial de foco da dengue, permitindo registrar, no mínimo, o profissional responsável, data da visita, quantidade e tipos de recipientes encontrados no local;
- Deve possibilitar a apresentação das informações referentes à investigação da dengue em formato de relatórios, permitindo, no mínimo, a exibição de dados quantitativos sobre os recipientes investigados por tipo de imóvel e o número de locais que requerem tratamento;
- Deve disponibilizar a impressão dos registros das atividades de prevenção e recolhimento de pequenos recipientes inservíveis;
- Deve oferecer a impressão do consolidado das atividades de prevenção e recolhimento de pequenos recipientes inservíveis;
- Deve possibilitar o acesso do sistema em uso de dispositivos móveis rastreáveis.

Gestão de óbitos

Visa promover o gerenciamento dos registros de óbitos identificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

- Deve permitir o registro de óbito de um cidadão já cadastrado no sistema, possibilitando a busca pelo nome ou pelo número do cartão do SUS;
- Deve possibilitar ao operador informar o óbito e os dados relacionados à mortalidade do cidadão, contendo, no mínimo: data e hora do falecimento, identificação do cidadão, profissional responsável, local da ocorrência e causas do óbito;
- Deve permitir ao operador registrar, no cadastro do óbito, o cartório e número de registro, bem como causa externas associadas ao falecimento;
- Deve possibilitar a geração de relatórios gerenciais sobre os óbitos ocorridos no município, com dados por tipo de doença, sexo e faixa etária;
- Ao registrar o óbito de um cidadão, o sistema deverá inativá-lo automaticamente;
- Deve permitir a inativação de um integrante de família com a justificativa de óbito do cidadão.

Painel de chamadas

Ferramenta destinada ao uso em televisores de 32 polegadas ou maiores, com o objetivo de realizar a chamada dos pacientes para atendimento, substituindo a necessidade de deslocamento do profissional até a recepção para chamá-los verbalmente.

- Deve dispor de mecanismos de painel eletrônico para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde;
- O mecanismo do painel deve possibilitar a chamada do cidadão pelo nome, indicando o consultório ou sala para a qual ele deverá se dirigir para receber o atendimento;
- Deve permitir a inserção de conteúdo a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro, possibilitando a divulgação de informações relevantes aos pacientes em espera;
- A atualização das informações da fila de atendimento deve ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo de recepção do cidadão na unidade e na definição do grau de risco estabelecido na triagem, sem necessidade de intervenção manual por parte do operador;
- No momento da implantação, o sistema deve apresentar informações visuais relacionadas ao modelo de atendimento e triagem (com base no protocolo do Ministério da Saúde), com o objetivo de orientar os cidadãos quanto ao funcionamento das filas, para exibição nas salas de espera onde o painel for utilizado;
- Deve permitir o envio de mensagens ou comunicados ao painel, com a opção de aviso sonoro;
- Deve permitir a interrupção temporária das chamadas no painel em razão de situações imprevistas ou adversas.

Prontuário eletrônico do cidadão

Centraliza os registros clínicos dos atendimentos realizados por todos os profissionais das unidades próprias e conveniadas.

- Deverá permitir a realização de acolhimento sob demanda, sem exigência de consulta ou agendamento prévio, sendo necessário apenas identificar o cidadão por meio de seu cadastro na aplicação;
- Deve possibilitar a pesquisa dos pacientes a serem acolhidos por, no mínimo, três das seguintes informações: nome, sexo, data de nascimento, nome da mãe, CPF ou CNS;
- Deve registrar peso, estatura, medidas de quadril e cintura, temperatura corporal, pressão arterial, frequência respiratória, frequência cardíaca, pulsação, saturações de O2 e CO2, circunferência braquial e percentual de gordura cutânea. Também deve permitir o registro do valor de glicemia, com a indicação se foi em jejum ou pós-prandial, além da data e hora da coleta;
- Deve calcular o IMC com base nos dados coletados, considerando sexo e faixa etária do paciente, conforme manual do SISVAN;
- Quando o paciente for uma criança, o sistema deve permitir o registro de perímetro cefálico e torácico, situação vacinal e tipo de aleitamento;
- Caso o paciente em atendimento seja mulher em idade fértil, a aplicação deve permitir o registro da gestação (se houver), data da última menstruação, peso pré-gestacional, altura uterina, toque vaginal, batimentos cardíacos fetais, posição do colo uterino, data provável do parto, se a gestação é planejada, se é de risco, bem como viabilizar o acompanhamento por meio de controle gestacional, alertando os demais profissionais de que a paciente está em acompanhamento;
- Deve contar com funcionalidade para registro de anotações de enfermagem e das queixas do paciente;
- Todas as informações que caracterizem a realização de procedimentos durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA);
- Deve dispor de mecanismos para digitação da produção, permitindo ao profissional buscar todos os procedimentos compatíveis, conforme regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos autorizados;
- Deve conter mecanismos que apresente ao profissional, durante o atendimento, os procedimentos previamente vinculados ao seu CBO, otimizando o registro das ações executadas;
- Deve dispor de gráficos para acompanhamento de perímetro cefálico e peso em crianças, e para adultos, gráficos de evolução de peso/altura, glicemia, pressão arterial, IMC, frequência respiratória/pulsação e razão cintura/quadril;
- Deve permitir que o profissional classifique o risco do paciente, utilizando a codificação por cores: Vermelho (Emergência), Laranja (Muito Urgente), Amarelo (Urgente), Verde (Pouco Urgente) e Azul (Não Urgente);
- Deve possuir funcionalidade que permita a coleta de todos os dados exigidos para alimentação do sistema e-SUS durante o atendimento, sem necessidade de nova inserção de informações;

- O atendimento realizado durante o acolhimento deve possibilitar o destaque, no prontuário, de informações relevantes para atendimentos futuros, garantindo sua visualização prioritária a partir do momento do registro;
- Deverá permitir a emissão de declaração de comparecimento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data, horário de início, horário de término e observações, além de registrar se o paciente estava acompanhado;
- Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos, de modo que, ao acessar o prontuário a partir da fila de atendimento, o profissional acione automaticamente o painel, chamando o paciente e indicando o consultório correspondente;
- Deve possibilitar a parametrização de funcionalidade que permita ao profissional alterar a data e a hora do atendimento, mantendo, contudo, os registros com suas datas e horários originais, sem haver a possibilidade de alteração da mesma;
- Deve possibilitar o lançamento de problemas de saúde no prontuário eletrônico em formato de lista, permitindo a evolução, substituição por um novo problema ou associação a outro já existente;
- Na lista de problemas, deve ser possível registrar: descrição do problema, codificação (CID-10 ou CIAP-2), tipo (com possibilidade de cadastro e inativação), status do problema, observações, data de início e data de encerramento;
- Deve permitir indicar se determinado problema está sendo tratado no atendimento em curso;
- Deve haver funcionalidade para criação de um novo problema com base em um problema já registrado;
- Deve permitir a fusão (mesclagem) de problemas existentes no prontuário;
- Deve possuir gráfico para acompanhamento da evolução dos problemas, com base em seus registros de evolução ou fusões;
- Deve possibilitar o registro de alergias do paciente por meio de cadastro específico, com exibição dessa informação em todos os atendimentos realizados, além de alertar para possíveis interações com medicamentos prescritos que estejam associados à alergia previamente cadastrada;
- Deve permitir o armazenamento das informações coletadas durante o atendimento segundo o modelo SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano), com sugestão automática de CIDs na seção "Avaliação", e sugestões de CIAP-2 em todas as seções;
- Deve conter recurso para registro da anamnese conforme disposto na Resolução nº 2056/2013 do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- Deve permitir a criação de questionários personalizados, os quais poderão ser sugeridos automaticamente aos profissionais durante o atendimento, com base no seu CBO;
- A ferramenta de questionários personalizados deve permitir a criação de diversos tipos de perguntas, incluindo questões com respostas em texto livre, de multiplica escola e de escolha única;
- Deve ser possível atribuir pontuações às respostas das questões, visando à geração de escalas (construídas em ferramenta de BI);
- Deve estar em conformidade com as diretrizes do e-SUS, coletando todas as informações necessárias para sua alimentação durante os atendimentos dos pacientes, além de possibilitar tornar obrigatório o preenchimento de tais informações, conforme parametrizações previamente definidas;
- Deve permitir o preenchimento das fichas de atendimento do e-SUS conforme o *layout* oficial, abrangendo todas as fichas relacionadas ao atendimento individual, de acordo com a tipificação do atendimento, sem a necessidade de sair da tela do prontuário eletrônico, obedecendo às regras de compatibilidade estabelecidas pelo e-SUS;
- Deve permitir a consulta e o registro das informações e ações referentes à Atenção Domiciliar, conforme previsto no Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS);
- Deve permitir a consulta e o registro das informações e ações relativas à Atenção Psicossocial, também conforme o RAAS;
- Deve possuir campo específico para o registro de informações que o profissional considerar relevantes, devendo tais informações ser destacadas automaticamente em atendimentos subsequentes;
- Deve dispor de campo para o registro das queixas apresentadas pelo paciente;
- Deve contar com espaço destinado ao registro das anotações de enfermagem;
- Deve permitir o registro de informações relacionadas ao exame físico, incluindo dados gerais do exame e campos para preenchimento de aspectos, postura corporal e coloração da pele;
- Todos os campos do modelo SOAP devem possibilitar a utilização direta das codificações CID-10 ou CIAP-2;
- Deve possuir campo específico para registro da avaliação antropométrica e dos sinais vitais, seguindo a mesma estrutura utilizada no acolhimento descrito anteriormente;
- Deve dispor de funcionalidade para o registro da propedêutica clínica, com a possibilidade de inserção de data e hora fracionadas (preservando data e hora do lançamento), contendo campos de texto livre para preenchimento de, no mínimo, os seguintes sistemas e suas respectivas avaliações: "cabeça e pescoço", "boca, nariz, faringe e laringe", "olhos", "sistema auditivo", "sistema nervoso", "sistema respiratório", "sistema circulatório/vascular", "sistema digestório", "sistema geniturinário", "pele, mucosas e anexos", "sistema musculoesquelético", "sistema endócrino" e "saúde mental";
- Deve apresentar uma lista dos acolhimentos previamente registrados para o paciente;
- Deve possuir campo para anotações médicas específicas do profissional, as quais não devem aparecer em impressões e devem ser de uso exclusivo do profissional responsável pelo atendimento;
- Deve possibilitar o compartilhamento das anotações registradas com outros profissionais, cargos (CBOs) e/ou tipos de atendimento;
- Deve conter campo de texto livre para o registro dos planos terapêuticos e preventivos, da hipótese diagnóstica e do prognóstico;
- Deve dispor de recurso para informar as terminologias CID-10 e CIAP-2;
- Quando for informado um CID de notificação obrigatória, a aplicação deve exibir um alerta ao profissional e registrar os dados necessários para o preenchimento da ficha de notificação, com opção de preenchimento imediato ou posterior;
- As terminologias devem ser preenchidas automaticamente com base em dados previamente coletados, como informações de CID ou CIAP indicadas nas seções anteriores;
- Durante o preenchimento da ficha de notificação, os dados básicos do paciente e da notificação já devem estar pré-preenchidos, cabendo ao profissional complementar com os dados adicionais exigidos;
- Deve possuir campo de texto livre para a indicação do serviço;
- Deve oferecer funcionalidade para seleção e solicitação de Testes Rápidos previamente definidos, com a geração do pedido e a possibilidade de registro dos resultados dos exames realizados;
- Deve incluir funcionalidade para emissão de solicitações de exames, contendo o registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a serem analisados, exames a serem realizados e os respectivos resultados;
- O sistema de solicitação de exames deve permitir a criação de modelos padrão de pedidos, visando agilizar o processo de emissão;
- Deve possuir funcionalidade para o registro dos resultados de quaisquer exames realizados pelo paciente;

- Deve permitir o vínculo entre o resultado digitado do exame e a solicitação correspondente, permitir o registro dos resultados de exames com ou sem pedido prévio, controlar o status da solicitação (solicitado, realizado ou avaliado), bem como possibilitar o envio e armazenamento de anexos, como imagens e laudos, permitindo sua posterior consulta para avaliação clínica;
- O resultado de exames realizados pela própria aplicação deve ser automaticamente disponibilizado no prontuário do paciente;
- As solicitações de exames, ao serem impressas, devem respeitar os vínculos de grupos de exames, garantindo que cada solicitação impressa contenha apenas exames pertencentes ao mesmo grupo;
- Deve possuir funcionalidade específica para a requisição de exames de mamografia, exame histopatológico de colo de útero e exame citopatológico de colo de útero, com emissão conforme os formulários padronizados da contratante;
- Deve disponibilizar recurso externo ao prontuário eletrônico para o registro dos resultados de exames, possibilitando que os profissionais técnicos sem permissão de acesso ao prontuário do paciente possam realizar esse registro;
- Deve possuir mecanismos para a emissão de receitas de medicamentos, permitindo pesquisa em receitas padrão pré-cadastradas, com indicação de medicamento, quantidade, via de administração e posologia;
- Deve conter funcionalidade para cadastro de receitas padrão, otimizando a criação do receituário médico;
- O sistema de controle de receituário deve permitir a emissão de múltiplas receitas durante o mesmo atendimento ao paciente;
- Deve permitir a emissão de receitas nos formatos normal, controlada e de controle especial, conforme os medicamentos selecionados pelo profissional;
- Deve conter funcionalidade que possibilite a um profissional solicitar informações ou pareceres a outro profissional, garantindo que o solicitado receba notificações da solicitação e possa responder, sendo o solicitante igualmente notificado com o retorno. O processo deve permitir encerramento da comunicação;
- Deve prover alerta sobre medicamento pertencente ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), com mecanismos para emissão e preenchimento do Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME), conforme modelo padronizado;
- O receituário deve permitir o lançamento de medicamentos que não estejam disponíveis na rede municipal de saúde;
- Deve permitir identificar o medicamento prescrito como sendo de uso contínuo, além de registrar a via de administração, quantidade e posologia;
- Deve possuir recurso para a exibição e adição de medicamentos em uso pelo paciente, permitindo ao profissional registrar os medicamentos ativos;
- Deve exibir uma lista consolidada dos medicamentos já dispensados ao paciente em todas as unidades de saúde da rede municipal que estiverem integradas ao sistema;
- Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo: número de dias, número de horas, data do atestado, identificação de acompanhante (caso aplicável), observações e opção para indicar se o CID será impresso ou não;
- Deve possibilitar a criação de *layout* personalizado para os atestados emitidos pelo sistema;
- Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos, permitindo o registro da especialidade, indicação de urgência, opção para impressão ou não do CID, e campo de texto para descrição do motivo do encaminhamento;
- Deve permitir, por meio de parametrização, a indicação de profissionais da rede municipal como destino do encaminhamento;
- No prontuário multiprofissional, deve haver funcionalidade para criação de prescrição médica de pacientes em observação, permitindo o registro do medicamento, via de administração, posologia e horários de administração, com campo para checagem da aplicação;
- Deve possuir mecanismo para consulta ao histórico de imunizações recebidas pelo paciente, bem como funcionalidade para o lançamento de novas imunizações diretamente no atendimento;
- Deve possuir impressão do “Termo de Consentimento Informado” com campo para indicação de que o paciente assinou o documento durante o atendimento;
- Deve conter mecanismo para geração da produção ambulatorial (BPA e/ou RAAS), com validações para evitar a geração de procedimentos incompatíveis com as regras do SIA, e permitir inclusão de procedimentos extras realizados, com registro de profissional, grupo, procedimento, quantidade, CBO e CID-10;
- Deve conter recurso de exibição de lista de procedimentos por CBO parametrizado, permitindo que o profissional indique os procedimentos realizados e confirme a produção ambulatorial correspondente;
- Deve permitir o acesso às informações registradas durante o processo de triagem do paciente, com exibição dos dados integrados ao prontuário;
- Deve possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente, permitindo impressão do atendimento atual ou do histórico completo do prontuário;
- A impressão do prontuário deve conter registro do objetivo da solicitação, identificação do destinatário, nome do profissional que gerou o documento, data e hora da emissão, número do documento apresentado por quem retirou, indicação se houve apresentação de documento e campo de observações, além de gerar recibo para assinatura do responsável pela retirada.
- Deve possuir mecanismos para registrar o desfecho do atendimento, com data e hora fracionada, opção para indicar a especialidade (caso não tenha sido informada anteriormente), tipo de desfecho (cadastrável), campo de verificação médica e campo de observação;
- Deve permitir a assinatura digital dos documentos de atendimento com certificado digital válido no padrão ICP- Brasil, garantindo a integridade dos dados e a invalidação automática em caso de alteração posterior;
- Deve possuir funcionalidade para validar se os dados do atendimento assinado digitalmente permanecem íntegros e inalterados;
- Apenas profissionais com certificado digital válido no padrão ICP – Brasil poderão assinar documentos;
- O certificado digital deve estar vinculado ao cadastro do profissional e ser validado com base no CPF no momento da assinatura;
- O sistema deve impedir a utilização de certificados expirados;
- O sistema deve impedir a utilização de certificados com problemas de integridade;
- O sistema deve impedir a utilização de certificados revogados;
- No momento da assinatura, deve ser exibido ao profissional o conteúdo completo do documento para a sua conferência;
- Deve haver recurso para o gerenciamento de atendimentos pendentes de assinatura, permitindo que o profissional assine posteriormente;
- Deve existir controle administrativo de registros não assinados, com rastreabilidade;
- Deve permitir a delegação formal de poder para que um usuário possa registrar dados no prontuário e outro profissional (delegante) possa realizar a assinatura posteriormente;
- Deve permitir o planejamento do atendimento odontológico por meio de uma representação gráfica da arcada dentária, distinguindo dentes permanentes, decíduos e suas faces;
- A arcada dentária deve utilizar diferenciação por cores para identificar procedimentos já realizados e os que ainda serão executados;

- Deve permitir que o profissional registre o estado clínico inicial e os procedimentos previstos em cada face de cada dente;
- Deve possuir mecanismo que permita o lançamento de procedimentos odontológicos em múltiplos dentes simultaneamente;
- Deve disponibilizar ao profissional odontólogo todas as funcionalidades do prontuário eletrônico do paciente, com recursos compatíveis com sua área de atuação;
- A aplicação deve permitir a seleção de um ou mais dentes para lançamento simultâneo de um ou mais procedimentos odontológicos;
- A solução ofertada deve permitir a seleção de uma ou mais faces (de um ou mais dentes) para aplicação de um ou mais procedimentos específicos;
- O sistema deve possuir o campo de categorização do atendimento odontológico, com as seguintes opções mínimas: 1ª consulta odontológica programática, escovação dental supervisionada, tratamento concluído, urgência, atendimento à gestante;
- A solução deve permitir a visualização do histórico de todos os atendimentos odontológicos em um único odontograma, ou por odontograma individual para cada tratamento realizado;
- A aplicação deve permitir a seleção de dentes por sextantes no odontograma, possibilitando o lançamento coletivo de procedimentos por região anatômica da boca;
- A solução deve permitir a seleção da arcada superior ou inferior no odontograma, possibilitando o lançamento de procedimentos agrupados por arcada;
- Quando houver múltipla seleção no odontograma (por face, dente, arcada ou sextante), o sistema deve permitir configurar como a quantidade do procedimento será aplicada – para todos os dentes selecionados, por arcada, por sextante, por dente ou por face, conforme a seleção;
- A solução deverá dispor de relatórios baseados nas informações do prontuário eletrônico, contendo no mínimo: quantitativo de atendimentos por programa de saúde e quantitativo por CID-10/CIAP-2.

Gestão de filas de espera

Gerenciar as listas de espera dos municípios para serviços com demanda maior que a oferta.

Requisitos funcionais:

- Cadastro de níveis de urgência: deve permitir cadastro dos níveis de urgência utilizados nas filas, contendo minimamente a descrição e a ordem;
- Cadastro de tipos de filas de espera: possibilitar o cadastro de diferentes tipos de filas (exames, consultas, transporte, etc.);
- Alimentação das filas nos postos de atendimento: deve permitir que as filas sejam alimentadas diretamente nos locais de atendimento à população;
- Filas por especialidade: permitir criação e gestão de filas para cada tipo de especialidade disponível na rede de saúde;
- Marcação de consultas em lote: o sistema deve possibilitar a marcação em lote, permitindo que o operador selecione múltiplos cidadãos da fila para a inserção em agendas específicas;
- Alertas na marcação em lote: avisar o operador sobre possíveis problemas na marcação em lote, como falta de horários disponíveis;
- Publicação pública de filas: deve permitir a publicação das filas de espera para consulta pública, sem necessidade de *login*;
- Configurações de filas disponíveis para consulta pública: o gestor deve identificar quais filas estarão abertas para consultas públicas;
- Configurações das informações visíveis nas consultas públicas: o gestor poderá definir quais informações da fila estarão visíveis, incluindo o número do protocolo de atendimento, código do paciente, nome do paciente, nome social do paciente, nome da mãe, iniciais do nome do paciente, iniciais do nome social do paciente, iniciais do nome da mãe, data de nascimento, número do CNS e o número do CPF;
- Configuração de filas com regulação/autorização: possibilitar configurar algumas filas para passarem por processos de regulação/autorização, enquanto outras têm fluxo simples;
- Análise obrigatória por regulador: para filas com regulação, o sistema deve obrigar a análise do regulador, deixando o registro em aguardo até finalização;
- Ações do regulador na fila: o regulador pode reclassificar a prioridade, autorizar ou negar atendimento, sempre com justificativa;
- Anexar e visualizar documentos do cidadão: deve permitir anexar documentos ao inserir o cidadão na fila ou durante regulação, com visualização durante todo o processo até a consulta;
- Relatório de tempo médio de espera: gestores devem poder consultar um relatório do tempo médio de esperas em filas, baseado em período estipulados;
- Verificação da ordem dos cidadãos na fila: permitir ao gestor verificar a ordem dos cidadãos em qualquer fila;
- Agendamento automático: o sistema deve agendar automaticamente os cidadãos da fila conforme as vagas disponíveis e posição na fila;
- Visualização de filas do cidadão: o operador pode visualizar todas as filas onde o cidadão está inscrito, com informações de tipo de fila, especialidade, ordem e data de entrega.

Regulação de exames laboratoriais

Deve possibilitar à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento das solicitações de exames, conforme as normas municipais, garantindo que as requisições sejam sempre tecnicamente apropriadas e que os casos prioritários sejam devidamente priorizados.

- A plataforma deve permitir ao administrador mensurar o tempo médio, em dias, para a análise do avaliador da regulação, possibilitando, assim, o gerenciamento e controle para evitar atrasos;
- Ao acessar o sistema, o regulador deve ser notificado, por meio de aviso ou alerta, de que existem exames aguardando análise;
- Deve haver um cadastro para os motivos do cancelamento por parte do regulador, contendo, no mínimo, a descrição correspondente;
- Deve haver um cadastro para os motivos de solicitação de esclarecimento por parte do regulador, contendo, no mínimo, a descrição correspondente;
- Deve haver um cadastro para os motivos de negativa por parte do regulador, contendo, no mínimo, a descrição correspondente;
- A plataforma deve permitir a configuração dos exames que deverão passar pela avaliação do médico regulador;
- O sistema deve permitir ao administrator estabelecer o tempo máximo para a regulação de cada exame;
- O sistema deve identificar automaticamente os exames e suas respectivas situações que necessitam de regulação e notificar/alertar o operador, permitindo que este realize o agendamento do exame para uma data viável, considerando, no algoritmo de cálculo, o tempo máximo estabelecido para a regulação do exame;
- O sistema deve conter funcionalidade ou mecanismo que envie um exame para a regulação quando houver repetição do exame por parte do cidadão, definindo um período mínimo a ser considerado como repetição;
- O operador responsável pelo agendamento dos exames deve ser capaz de acompanhar a situação do exame que foi encaminhado para a regulação;

- Deve ser possível ao regulador visualizar a lista de exames pendentes de regulação e autorizar ou negar a realização do exame pelo cidadão;
- O sistema deve permitir que o regulador negue um registro, sendo necessário selecionar um motivo previamente cadastrado e preencher um campo de texto livre para a justificativa;
- Deve permitir que o regulador realize o agendamento do exame autorizado;
- Deve possibilitar que o regulador anexe documentos;
- O sistema deve disponibilizar um comprovante sempre que houver a negativa do exame pela regulação;
- O regulador deve ter acesso aos dados da solicitação do exame realizado pelo médico e poder consultar o prontuário do cidadão objeto da regulação, sem a necessidade de sair ou alternar de tela;
- Deve permitir ao gestor visualizar a situação dos exames em processo de regulação (negados, autorizados ou aguardando análise);
- O sistema deve dispor de funcionalidade ou mecanismo que possibilite ao regulador solicitar as informações adicionais ao operador que requisitou o exame do cidadão, permitindo que este envie a resposta, contendo, no mínimo, um campo de texto livre para a justificativa do operador.

Gestão de frotas e TFD

Deve conter ferramentas para o controle de frotas e do TFD (Tratamento Fora do Domicílio):

- O sistema deve conter cadastro de tipos de veículos;
- O sistema deve dispor de campos para o cadastro básico de veículos, contendo, no mínimo: descrição, tipo, placa, marca, número do chassi, RENAVAM, ano do veículo, capacidade/lotação, tipo de combustível e data de validade do extintor de incêndio;
- Deve permitir a criação de rotas, contendo, no mínimo, a descrição, o munícipio de origem e o município de destino;
- Deve possuir cadastro para lançamento de dotação orçamentárias, contendo, no mínimo, a descrição e o número correspondente;
- Deve conter cadastro dos recursos, com, no mínimo, a descrição e o número;
- O sistema deve permitir o cadastro de motorista, contendo, no mínimo: nome, CPF, telefone, endereço, município, complemento, CEP, tipo de veículo conduzido, número da carteira de habilitação, categoria da carteira e data de vencimento da habilitação;
- A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo, com, no mínimo, sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão;
- Deve conter cadastro de eventos relacionados ao veículo;
- Deve possuir funcionalidade ou mecanismos para o registro de eventos por veículo, contendo, no mínimo: data de criação/atualização, tipo de evento, data de vencimento, número de dias possíveis de prorrogação, indicação de realização do evento, data de execução, observações sobre a realização e observações gerais sobre o evento;
- Deve conter cadastro de tipos de viagem, com indicação de uso nos processos de TFD, quando aplicável;
- Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos, contendo, no mínimo, a descrição e o valor unitário;
- Deve conter cadastro de destinos, contendo, no mínimo, o nome, o município de localização e o telefone de contato;
- Deve conter registro de viagem, informando, no mínimo: data e hora de saída, data e hora previstas para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso;
- Nessa mesma funcionalidade mencionada acima, deve permitir o vínculo de cidadãos e acompanhantes à viagem, com seus respectivos locais e horários de saída, destinos, telefone, documentos, tipo de viagem (ida, ida e volta), acompanhantes, data e horário do aviso ao cidadão, bem como campo para observações;
- Deve permitir o gerenciamento das viagens, possibilitando ao gestor visualizar a quantidade de vagas disponíveis para ida e para volta;
- No cadastro da viagem, deve permitir o registro do quilômetro inicial, quilômetro final, nome da empresa (em caso de transporte terceirizado), valores adiantados e quilômetros percorridos;
- Deve possibilitar o lançamento de um ou mais adiantamentos por viagem, contendo, no mínimo: tipo de adiantamento, valor, quantidade e valor total;
- A plataforma deve possuir funcionalidade ou mecanismo para o lançamento das despesas da viagem, contendo, no mínimo: data e hora de saída, data e hora de chegada, quilometragem inicial, quilometragem final, quilômetros percorridos, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, valor total, local/fornecedor, campo de texto livre e campo indicativo que permita informar se a viagem já foi finalizada;
- Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções do veículo, contendo, no mínimo: data da solicitação, data programada da manutenção, data prevista de conclusão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, informações sobre o local da manutenção (local, telefone, nome do contato responsável) e descrição do motivo da solicitação da manutenção;
- Nesta mesma funcionalidade mencionada anteriormente, o sistema deve permitir o registro de todos os itens da manutenção, contendo, no mínimo: o nome do item, indicação se o problema envolvia peça original, data da próxima substituição, quilometragem da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo livre para observações;
- A aplicação deve dispor de mecanismo para o registro de acertos de manutenção com o fornecedor, contendo, no mínimo: data da entrega, indicação se o acerto foi concluído, item, data da próxima substituição, quilometragem da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações;
- Deve dispor de mecanismo para o lançamento de despesas gerais com o veículo, classificadas por tipo de gasto, incluindo: data da autorização, fornecedor, veículo, quilometragem, motorista, documento de referência, item, quantidade, valor e indicação se foi autorizado ou cancelado;
- A aplicação deve contar com mecanismo para o gerenciamento dos saldos de cada fornecedor, considerando os valores creditados e as despesas efetuadas com cada um, tanto em quantidade quanto em valor;
- O sistema deve permitir a inserção de créditos para o fornecedor, contendo, no mínimo: data, identificação do fornecedor, item ao qual o crédito se refere, valor e quantidade;
- O sistema deve dispor de mecanismo para o gerenciamento de solicitações de ambulância, contendo, no mínimo: data da solicitação, data e hora da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e no retorno, além de um campo livre para anotações;
- A solução deve oferecer mecanismos que viabilize o controle de filas de espera para processos de TFD;
- A solução deve conter a funcionalidade que permita a publicação das filas de espera para o transporte na internet, para consultas públicas (sem exigência de *login* no sistema);
- A plataforma deve contar com interface de operação totalmente baseada na web (100% WEB), e a comunicação entre o navegador e o servidor de aplicação deve ser segura, utilizando o protocolo de HTTPS para criptografar a comunicação e assinar as requisições, de forma a evitar ataques à segurança do servidor de aplicações;

- O sistema deve permitir a criação de processos de TFD, contendo, no mínimo: número do processo, data de abertura, cidadão, profissional responsável, CID, tratamento solicitado, tipo de atendimento e um campo de texto livre para justificativa;
- Deve permitir, para cada processo de TFD, a indicação da situação do processo, especificando se foi autorizado, cancelado, encaminhado ao estado, negado ou se encontrasse inconcluso, além de um campo de texto livre para justificativa da situação e outro campo de texto livre para observações gerais;
- Deve conter mecanismo para a criação de viagens destinadas aos processos de TFD com base nos processos que necessitam atendimento;
- A solução deve possibilitar o registro de todas as viagens necessárias ao processo de TFD, contendo, no mínimo: data da solicitação, cidade e local de destino, meio de transporte recomendado, veículo, motorista, data e horário da viagem, campo para observações da viagem, previsão de retorno e campo para observações referentes à previsão de retorno;
- A solução deve disponibilizar funcionalidade para a renovação de processos de TFD já finalizados;
- Deve apresentar informações sobre o andamento dos processos de TFD nas recepções das unidades de saúde, contendo, no mínimo: identificação do cidadão, situação atual e número do processo;
- Deve dispor de mecanismo para a geração automática dos procedimentos de transporte do cidadão e de seu acompanhante, com base na quilometragem percorrida;
- Deve conter controle referente à manutenção e ao abastecimento dos veículos.

Módulo de gerenciamento da rede de frios
Parte integrante do sistema, responsável pela gestão de imunobiológicos disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde.

- Deverá conter cadastro de vacinas, com, no mínimo, a descrição e a ordem correspondente na carteira de vacinação do paciente;
- Deverá permitir o cadastro de grupos destinados à imunização;
- O sistema deverá possibilitar o registro de faixas etárias utilizadas nos processos de imunização, de forma personalizada, contendo, no mínimo a descrição, idade inicia, idade final e sexo;
- Deverá permitir o cadastro dos calendários de vacinação;
- Deverá conter o registro detalhado dos intervalos de aplicação a serem utilizados nos calendários de vacinação, com, no mínimo, a descrição, calendário correspondente, idade inicial em anos, meses e dias, e idade final também em anos, meses e dias;
- Deverá ser capaz de registrar todas as imunizações administradas ao cidadão, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da aplicação, número do lote, validade, dose, tipo de imunobiológico e todas as demais exigidas pelo SI-PNI e e-SUS, mantendo tais registros no prontuário do cidadão;
- Deverá permitir o cadastramento e o gerenciamento das salas ou módulos de vacinação disponíveis na rede municipal de saúde, contendo, no mínimo, a descrição e a unidade de saúde onde estão localizados;
- Deverá possuir controle de estoque de imunobiológicos, no mínimo por lote e validade, possibilitando a gestão individualizada de estoque por sala/módulo de vacinação;
- Deverá dispor de funcionalidade para o cadastro dos tipos de baixa aplicáveis às imunizações;
- Deverá ser capaz de emitir alertas internos no sistema: todo cidadão com carteira de vacinação que estiver com alguma vacina em atraso deverá gerar automaticamente um aviso/alerta para o operador, independentemente do módulo ou operação em uso;
- Deverá permitir o registro das alergias do cidadão no ato da aplicação da vacina;
- Deverá emitir aviso/alerta para todas as alergias cadastrados no prontuário do cidadão, para fins de visualização pelo operador, sendo obrigatoriamente exibidas, no mínimo, na carteira do cidadão e no momento da aplicação da vacina;
- Deverá controlar o calendário de vacinação, incluindo os intervalos mínimos e recomendados entre as doses de um mesmo imunobiológicos, bem como a idade mínima e máxima permitida para a aplicação da dose, utilizando essas informações para o aprazamento automático das próximas aplicações no prontuário do indivíduo;
- Deverá possibilitar a atualização do registro vacinal do cidadão por meio da inserção manual de registros de vacinas aplicadas fora da rede municipal, com a devida sinalização de que se trata de um lançamento manual e não de uma aplicação de imunobiológicos;
- Deverá conter mecanismos para o gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação, utilizando cores distintas para identificar as vacinas em dia, atrasadas e previstas, contendo também a quantidade de dias restantes para a próxima aplicação e a data de imunizações já realizadas;
- Deverá permitir o lançamento de vacinas que não fazem parte do calendário vacinal padrão do cidadão;
- Deverá possuir mecanismos para o registro das entradas de imunobiológicos, alimentando automaticamente o controle de estoque;
- Deve permitir o gerenciamento do estoque pelo gestor, possibilitando o ajuste das quantidades no estoque de imunizações para um determinado lote/validade já existente, podendo tanto reduzir quanto aumentar a quantidade disponível;
- Deve dispor de mecanismo ou funcionalidade para o controle de transferências de imunobiológicos entre as salas/módulos de vacinação;
- Deverá conter mecanismo para o gerenciamento das saídas de imunizações, registrando, no mínimo: sala ou módulo de vacinação, data da saída, motivo ou tipo de baixa, vacinas, lote/validade e quantidade;
- Deve disponibilizar mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala ou módulo, possibilitando ao gestor verificar a disponibilidade dos produtos por tipo de imunobiológico, bem como monitorar o total de imunizações utilizadas e aplicadas, as perdas físicas e as perdas técnicas;
- Deve possibilitar o envio dos dados de aplicações ao sistema oficial do governo (RNDS e e-SUS), conforme o tipo de estabelecimento;
- Deve permitir a impressão da caderneta de vacinação;
- Deve conter relatório de balanço físico das imunizações por sala ou módulo de vacinação;
- Deve possuir relatório para a emissão do Boletim de Imunizações;
- Deve apresentar relatório para acompanhamento das imunizações por bairro;
- Deve dispor de relatórios gerenciais com visualização dos movimentos mensais de estoque das imunizações;
- Deve fornecer relatórios para acompanhamento das imunizações por lote e validade;
- Deve permitir ao gestor verificar, por meio de relatório, a existência de imunizações em atraso;
- Deve possibilitar ao gestor consultar, também por meio de relatório, as vacinações realizadas e a lista de vacinados por tipo de vacina;
- Deve oferecer mecanismo para a importação de dados legados oriundos do sistema RNDS, permitindo a migração dos registros dos cidadãos e das vacinas aplicadas individualmente;
- Deve conter integração com o RNDS para o envio dos dados relativos às vacinas contra a COVID, conforme o *layout* e as especificações técnicas estabelecidas pelo e-SUS.

Gestão da vigilância epidemiológica

Deve dispor de mecanismos para a identificação e o gerenciamento das ocorrências relacionadas à vigilância epidemiológica.

- A plataforma deverá permitir a personalização de fichas de investigação da vigilância epidemiológica, contendo, no mínimo, a descrição e os CIDs-10 compatíveis;
- Deve conter mecanismo ou funcionalidade que possibilite a criação das perguntas que compõem cada ficha de investigação, contendo, no mínimo: ordem de exibição das perguntas, campo para observação da resposta fornecida e campo para inserção de texto de apoio (ajuda) para cada pergunta. O tipo de resposta aceito para cada pergunta deve poder variar entre campos descritivos, numéricos, campos de datas e opções de múltipla escolha — neste último caso, permitindo o cadastro das opções disponíveis para a pergunta, bem como a definição da permissão de seleção única ou múltipla;
- Deve dispor de ferramenta para o gerenciamento e monitoramento dos agravos de notificação, contendo, no mínimo: tipo do agravo, tipo da notificação (negativa, individual, surto ou inquérito de tracoma), data de início dos sintomas, data da notificação, situação da notificação (registrado, em avaliação, em investigação, providenciado, cancelado e rejeitado), município, unidade de saúde notificadora, responsável pela notificação e dados do cidadão;
- Nessa mesma ferramenta mencionada, deverão constar, no mínimo, os seguintes dados do cidadão: nome, data de nascimento, número do Cartão SUS, idade (em anos, meses, dias e horas), sexo, raça/cor, nome da mãe e escolaridade. Deverá também permitir o detalhamento do endereço de residência do notificado, contendo, no mínimo: bairro, CEP, latitude, longitude, logradouro, número, complemento, pontos de referência, DDD, telefone e zona (rural ou urbana);
- Deve permitir o cadastramento inicial do surto, contendo a data do primeiro caso suspeito, número de casos suspeitos, local inicial da ocorrência (residência, hospital/unidade de saúde, creche/escola, outras instituições, restaurante/padaria, casos dispersos no bairro ou município, casos dispersos em mais de um município, entre outros), permitindo ainda a indicação de outros locais iniciais de ocorrência;
- Deve oferecer funcionalidade ou mecanismo de gerenciamento que permita listar, na vigilância epidemiológica, todos os CIDs registrados em atendimentos médicos realizados em unidades informatizadas, desde que relacionados a condições de notificação obrigatória;
- Deve conter mecanismo ou funcionalidade que possibilite o envio de e-mails e mensagens de WhatsApp aos responsáveis pelo setor de epidemiologia, em intervalos previamente definidos, com a listagem de todos os CIDs notificáveis identificados nos atendimentos médicos realizados nas unidades informatizadas;
- Deve apresentar sistema de alerta ao usuário para notificação compulsória sempre que for digitado um CID ou CIAP, nos campos específicos, correspondente a agravos de notificação.

Dispositivos móveis

Prevê o uso de dispositivos móveis, como tablets, para a coleta de dados pelos agentes comunitários de saúde (ACS) durante o exercício diário de suas atividades.

- O aplicativo deve operar em dispositivos móveis com, no mínimo, a plataforma ANDROID;
- Deve funcionar em modo *off-line*, sem necessidade de conexão com a internet ou qualquer tipo de rede para o seu funcionamento, excerto para envio e recebimento de dados com o servidor;
- Deve solicitar usuário e senha tanto para a conexão com o servidor quanto para o acesso ao aplicativo;
- Deve gerenciar o território atribuído para cada ACS;
- Deve receber do servidor todos os dados cadastrais dos domicílios, famílias e seus membros, relativos ao território do agente que está utilizando o dispositivo móvel;
- Deve emitir alerta sempre que houver dados pendentes de sincronização;
- Deve possibilitar o envio dos registros novos ou atualizados ao servidor, bem como o recebimento e a atualização de dados mais recentes em relação aos que já estão sendo gerenciados pelo aplicativo;
- Deve ser compatível com as fichas de diretrizes dos CDS do e-SUS, incluindo, no mínimo: ficha de cadastro individual, ficha de cadastro domiciliar e ficha de marcadores de consumo alimentar;
- Deve estar disponível gratuitamente para a instalação e atualização na loja virtual Google Play;
- Deve listar todos os domicílios cadastrados no respectivo território;
- Deve oferecer diversas opções de pesquisa por domicílio, tais como por logradouro, bairro ou pelo nome de qualquer um dos integrantes, bem como por CNS-Cartão SUS, entre outros;
- Deve permitir a inclusão ou atualização dos dados cadastrais de cada domicílio, conforme o formato exigido pelo e-SUS;
- Deve possibilitar a inclusão ou atualização de dados cadastrais das famílias vinculadas a cada domicílio;
- Deve permitir a inclusão ou atualização dos dados de cada integrante do domicílio, informando a qual família ele pertence;
- Deve permitir a identificação do chefe da família;
- Deve possibilitar ao agente comunitário de saúde gerenciar suas visitas domiciliares de acordo com o modelo estabelecido pelo e-SUS;
- Deve solicitar os dados referentes à visita domiciliar conforme o modelo especificado pelo e-SUS;
- Deve permitir ao agente identificar os domicílios que não foram visitados nos últimos 7, 15, 30, 60 dias ou mais, além de exibir a data da última visita realizada em cada um;
- Deve realizar as validações necessárias com base nas regras específicas de cada ficha do e-SUS;
- Deve conter tabela cadastral de todos os países e municípios do Brasil, com recurso de pesquisa por autocompletar para facilitar a seleção do registro desejado;
- Deve capturar as coordenadas geográficas (GPS) durante toda a atuação do ACS, bem como em qualquer ação realizada no sistema;
- Deve gerar registros (logs) de todas as atividades realizadas pela ACS no aplicativo;
- Deve fornecer mecanismos de registro e gerenciamento de ocorrências adversas enfrentadas pelo ACS, tanto durante a visita domiciliar quanto em qualquer outro momento, incluindo a possibilidade de anexar imagens (fotos) com descrição detalhada do conteúdo observado;
- Deve permitir a transferência cadastral de integrantes entre os territórios por meio de solicitação no próprio aplicativo, evitando recadastramento;
- Deve permitir a captura de imagem (foto) do integrante no momento da visita domiciliar, bem como a coleta da assinatura do integrante e da ACS, com registro visível das coordenadas GPS na imagem das assinaturas;
- Deve possibilitar a coleta de imagem (foto) de cada integrante no momento do cadastro individual;
- Deve permitir que a própria ACS capture sua imagem por meio da câmera do dispositivo, armazenando-a no servidor;
- Deve permitir o preenchimento do formulário de marcadores de consumo alimentar com as validações previstas pelo e-SUS, evitando erros de digitação;
- Deve possibilitar a realização de visitas domiciliares e a coleta de dados de marcadores de consumo alimentar também em integrantes não cadastrados no território do ACS;

- Deve permitir a edição de um campo específico para as informações adicionais nos domicílios, em caso de visita domiciliares, sendo em anotações de caráter individual da ACS;
- Deve disponibilizar, no próprio aplicativo, o acesso a videoaulas *online* sobre a utilização e operação da ferramenta.

Business Intelligence (B.I)

Contempla uma ferramenta de análise estratégica de dados. Esta ferramenta deve respeitar os conceitos consagrados mundialmente, além dos aqui especificados.

- A solução ofertada deve dispor de todos os mecanismos e funcionalidades necessários para que o software de BI funcione com base nos conceitos de armazém de dados (data warehouse);
- A solução de BI apresentada deve possibilitar conectividade com o sistema gerenciador de qualquer banco de dados relacional;
- Deve permitir a integração de dados e informações provenientes de múltiplas fontes, sejam elas heterogêneas ou não;
- A solução deve possibilitar o gerenciamento das fontes de dados, dos módulos analíticos e dos metadados;
- Deve dispor de repositório de metadados único e centralizado;
- Deve contar com mecanismo ou funcionalidade para geração de scripts de extração aplicáveis a múltiplos sistemas gerenciadores de bancos de dados;
- Deve dispor de funcionalidade ou mecanismo para a criação dos processos de ETL (extração, transformação e carga);
- Deve incluir funcionalidade ou ferramenta para o gerenciamento de metadados;
- Deve permitir o acompanhamento de execução dos processos de ETL via notificação por e-mail;
- Deve possuir mecanismos ou funcionalidade que possibilite o agendamento da execução de relatórios e processos de ETL por mês, data, semana, dia da semana, dia do mês e horário;
- Deve permitir a execução simultânea de múltiplos processos;
- Deve possibilitar a criação de gráficos em diversos formatos;
- Deve permitir a impressão instantânea em variados formatos, incluindo, no mínimo: PDF, planilhas, Excel, texto, arquivos CSV, DOCX, ODT, ODS, XLSX e PPTX;
- Deve possibilitar a publicação das informações tanto em intranet quanto em internet;
- Deve permitir, de forma nativa, o acesso a SGBDs Oracle (a partir da versão 9i) e PostgreSQL (a partir da versão 9.2);
- Deve possibilitar a criação de formulários estruturados para a inserção manual de dados, com o objetivo de gerar informações cruzadas;
- Deve permitir a execução multiplataforma, tanto para a aplicação quanto para o banco de dados utilizado como repositório de informações;
- Deve dispor de mecanismos ou funcionalidade que permita a visualização de relatórios, gráficos ou cruzamentos de informações em dispositivos móveis, por meio de aplicativo específico;
- Deve possuir API de integração que possibilite o acesso embarcado a indicadores, relatórios, painéis ou consultas por outras aplicações;
- Deve contar com interface amigável e totalmente baseada na web, permitindo que os usuários criem seus próprios relatórios, gráficos e análises apenas arrastando e clicando sobre os campos desejados;
- Deve conter recurso para conversão entre tabelas e gráficos, e vice-versa, sem necessidade de reconstrução do indicador;
- Deve oferecer suporte à linguagem MDX para execução de consultas mais avançadas;
- Deve contar com funcionalidade ou mecanismo para criação de painéis que agrupem tabelas, consultas, gráficos ou cruzamentos de informações, incluindo definição de filtros, definição dinâmica do espaço da tela a ser ocupado por cada componente do painel, bem como a frequência de atualização de cada item;
- Deve permitir a execução dos painéis criados, possibilitando modificações nos filtros pelos usuários finais, com capacidade de expandir cada componente para melhor visualização e alterar o tipo de gráfico exibido;
- Os painéis criados devem estar acessíveis por meio de aplicativo móvel específico para essa finalidade;
- Deve dispor de ferramenta para o gerenciamento de usuários e grupos de acesso;
- Deve estar apto a operar com *big data*, oferecendo acesso ativo, no mínimo, ao MongoSQL;
- Possuir funcionalidade ou mecanismo versátil para escalonamento e distribuição de relatórios.

Processos da vigilância sanitária

- Deve ser possível cadastrar, de forma irrestrita, perfis de acesso ao sistema, definindo operações permitidas em cada recurso da aplicação;
- odas as inserções, atualizações e exclusões realizadas pelos operadores devem gerar trilhas de auditoria;
- Deve possuir ferramenta para consulta das auditorias, permitindo que usuários com permissão de acesso identifiquem quem executou determinada operação e quando ela foi realizada;
- Todos os relatórios gerados pela solução devem estar disponíveis, no mínimo, nos formatos PDF (documento portátil) ou XLS;
- Deve ser possível cadastrar, sem limitações, perfis de acesso ao sistema, delimitando as permissões sobre os recursos do sistema;
- A solução deve permitir:
    - Solicitação de alvará;
    - Cancelamento (baixa) de alvará;
    - Alteração do responsável técnico;
    - Solicitação de licença de transporte;
    - Emissão de autos avulsos;
    - Cancelamento (baixa) de licença de transporte;
    - Renovação do alvará sanitário;
    - Alteração de representantes legais;
    - Exumação de restos mortais;
    - Translado de restos mortais;
    - Baixa de estabelecimentos;
    - Análise de projetos hidrossanitários;
    - Emissão do habita-se;
    - Emissão de alvará para eventos;
    - Solicitação de AFE/AE/CBP;
    - Inutilização de medicamentos;
    - Dispensa de alvarás;
    - Baixa de responsável técnico;

  - Inclusão de responsável técnico;
  - Autorização de receituário médico;
  - Registro de livros ópticos;
  - Registro de vacinações extramuros esporádicas;
  - Registro de livros de farmácias e estúdios de tatuagem;
  - Solicitação de aprovação de sistemas informatizados.
- Cada tipo de solicitação deve gerar um número de protocolo, permitindo o acompanhamento do processo e sua posterior consulta por todos os envolvidos;
- O sistema deve conter os CNAEs liberados pela ANVISA como autodeclarantes;
- Tais CNAEs, ao serem cadastrados, devem ser automaticamente identificados como atividades dispensadas de fiscalização prévia, ficando sujeitas apenas à fiscalização posterior;
- Deve permitir o acompanhamento dos processos do respectivo estabelecimento do usuário autenticado;
- O sistema deve conter, como anexo ou pasta, a Cartilha de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
- Deve possibilitar o cadastro de estabelecimentos com CNAEs autodeclarantes previamente carregados – atividades liberadas pela RDC da ANVISA;
- Deve permitir o envio de denúncias via canal web, sem necessidade de *login*. Todas as denúncias devem ser tratadas de forma sigilosa, sendo obrigatória a identificação do denunciante pela Vigilância Sanitária;
- O cadastro de denúncia deve conter os seguintes campos obrigatórios para o denunciante:
  - Tipo de denunciante (pessoa física ou jurídica);
  - CPF ou CNPJ do denunciante;
  - Nome ou razão social;
  - Telefone;
  - E-mail;
  - Dados da denúncia;
  - Data do ocorrido;
  - Hora do ocorrido;
  - Campo para descrição detalhada do ocorrido.
- O sistema deve solicitar os seguintes dados do denunciado:
  - Nome ou razão social;
  - Endereço com CEP, logradouro, número e bairro;
  - Localização geográfica com uso de mapa e georreferenciamento.
- Deve possuir funcionalidades para denúncias anônimas, permitindo ao denunciante selecionar um assunto previamente cadastrado pela Vigilância Sanitária e descrever o conteúdo da denúncia, com identificação do estabelecimento, data e horário;
- Deve dispor de funcionalidade que permita ao denunciante, por meio do número de protocolo, consultar o andamento e o desfecho da denúncia;
- O sistema deve permitir a criação de usuários e configuração dos perfis de acesso;
- Deve contemplar o preenchimento de questionários de vistoria e fiscalização para todas as atividades CNAE, com possibilidade de seleção dos documentos obrigatórios na vistoria;
- Deve viabilizar a análise do pedido de vistoria efetuado pelo estabelecimento, com registro de observações e pendências, possibilitando a emissão de notificações quando aplicável;
- Deve permitir a geração de documentos legais;
- Deve conter um painel de avisos acessível ao público, sem a necessidade de autenticação (*login*);
- Deve existir um painel de informativos da vigilância sanitária, onde o setor possa definir e publicar textos com informações de interesse público para a comunidade;
- Deve permitir a análise de documentações e o envio para possíveis correções, de forma totalmente *online*;
- Deve dispor de um painel de controle para visualização de consultas e gráficos dinâmicos, com atualização automática dos indicadores apresentados;
- A agenda do fiscal deve possibilitar a visualização de suas tarefas, com marcação por dia, mês e ano;
- Deve contar com um aplicativo móvel destinado aos fiscais, para uso em suas rotinas de visitas e inspeções;
- Deve oferecer parametrização das informações relativas aos usuários que serão utilizadas pelos fiscais da vigilância sanitária durante as inspeções e fiscalizações em campo;
- Deve permitir definir os dados a serem carregados e/ou enviados pela aplicação móvel (executada em tablets), de e/ou para banco de dados utilizado pelo sistema de vigilância fornecido pelo contratado;
- O aplicativo móvel deve ser compatível com a plataforma Android (versão 3.x ou superior) e permitir comunicação com o servidor remoto da aplicação de Vigilância via conexão Wi-Fi e/ou 3G (dados), possibilitando ao fiscal realizar vistorias e fiscalizações em campo, devendo permitir:
  - Registro das vistorias e fiscalizações mediante validação dos itens dos questionários referentes às atividades do CNAE do estabelecimento;
  - Registro fotográfico durante vistorias e fiscalizações;
  - Emissão de autos ao final da inspeção.
- O sistema deve permitir que o administrador crie perfis de usuários e associe-os aos respectivos perfis funcionais;
- O sistema deve possibilitar que o estabelecimento efetue seu cadastro sem necessidade de *login*;
- O sistema deve permitir que contribuintes registrem denúncias sobre estabelecimentos sem a exigência de *login*;
- Deve existir um formulário para cadastro e manutenção dos dados da Vigilância Sanitária, incluindo: nome do órgão, CNPJ, endereço, nome e CPF do responsável, além de demais informações necessárias para geração de relatórios e documentos;
- Atividades Econômicas (CNAE):
  - Deve disponibilizar ferramenta para manter a tabela de atividades CNAE, com seus respectivos campos (código CNAE, descrição da atividade);
  - Deve disponibilizar ferramenta que permita atualizar a tabela de atividades CNAE automaticamente a partir da lista CONCLA, com demais parametrizações conforme necessidade do município.
- Cadastro de Agentes Fiscais: Deve haver formulário para cadastro de fiscais, contendo no mínimo: nome, e-mail, CPF e jornada de trabalho;

- Cadastro de Leis e Normas: Deve existir formulário que permita a manutenção da legislação relativa à Vigilância Sanitária, devendo o sistema permitir o cadastro de um ou mais itens por lei, contendo os seguintes campos:
    - Âmbito (Federal, Est
    - adual ou Municipal);
    - Tipo (Lei, Decreto, Norma);
    - Número e ano;
    - Item de referência;
    - Descrição.
- Cadastro de Tipos de Documentos:
    - Deve haver formulário para cadastro e manutenção dos tipos de documentos, com possibilidade de vinculação à respectiva atividade CNAE;
    - Deve possibilitar a parametrização do documento como obrigatório ou não;
    - Deve permitir a configuração do documento para exibição exclusiva a contribuintes do tipo MEI;
    - Deve permitir anexar múltiplos arquivos no momento da solicitação;
    - Deve permitir configurar a exibição do documento conforme o tipo de pessoa (física, jurídica ou ambos);
    - Deve disponibilizar um modelo do documento para download, preenchimento e posterior envio pelo próprio sistema web.
- Cadastro de Questionários;
- Os questionários pré-carregados devem conter perguntas associadas ao CNAE da atividade e respectivas descrições de subatividades, conforme tabela de questionários da fiscalização, devendo basear-se nas referências legais (leis, decretos e normativas federais, estaduais e municipais) aplicáveis a cada atividade do CNAE e seu respectivo grupo de subatividades;
- Cada pergunta do questionário deverá estar relacionada à sua referência legal, que deve estar disponível para a consulta, contendo no mínimo as seguintes informações:
    - Âmbito;
    - Tipo;
    - Número e ano;
    - Item de referência;
    - Descrição das referências legais;
    - Opções de perguntas nos formatos: descritivo e escolha única.
- A interface do sistema deverá permitir incluir e/ou editar as referências legais associadas às perguntas dos questionários, disponibilizando filtros para a seleção com base nas experiências legais existentes no sistema, sendo esses filtros por âmbito, tipo, número, ano e texto;
- Os questionários de fiscalização deverão ter suas perguntas organizadas em grupos, de forma a facilitar o trabalho dos fiscais;
- O sistema deve conter a tabela atualizada das atividades do CNAE e seus respectivos grupos de subatividades;
- Acordos/Pactos: o sistema deve disponibilizar formulário para registro de pactos e/ou acordos de fiscalização por atividade do CNAE, observando as ações de vigilância sanitária pactuadas entre município e estado, conforme definido no Plano de ação Municipal/VISA;
- Estabelecimentos: deve haver interface para cadastro e manutenção dos dados dos estabelecimentos, contendo no mínimo: dados gerais, endereço, identificador (estabelecimento e contabilidade), dados dos responsáveis legais, dados de contato e demais informações necessárias para a fiscalização, emissão de alvará sanitário e histórico de processos do estabelecimento;
- O sistema deve dispor de uma interface de visualização de relatórios criados pelo gerador de relatórios, permitindo lista todos os relatórios disponíveis. Ao selecionar um relatório, o sistema deverá permitir:
    - Visualizar o conteúdo do relatório em tela, com opção para exportação nos formatos PDF e/ou XLS;
    - Gerar gráficos com base nas definições do relatório, disponibilizando, dinamicamente, um template para escolha de:
        - Tipo de gráfico (barra vertical, barra vertical empilhada, barra horizontal, barra horizontal empilhada, linha, pizza);
        - Seleção dos campos a serem utilizados em cada tipo de gráfico;
        - Edição e manutenção das definições do relatório (conforme permissões do perfil do usuário).
- O sistema deve possuir funcionalidade para uso interno da Vigilância Sanitária, como uma Agenda de eventos e comunicados, permitindo o registro e a manutenção de eventos e demais comunicados, com funcionalidade para seleção dos usuários que serão notificados (apenas os cadastrados no sistema);
- Deve possuir funcionalidade interna de Comunicados da Vigilância, permitindo que sejam exibidos publicamente em página de acesso livre, sem necessidade de *login*;
- Deve possuir funcionalidade para emissão de Autos Avulsos e relatórios;
- O sistema deve permitir o registro de ações de inspeção, possibilitando ao fiscal relatar as atividades desenvolvidas. Este documento deve conter no mínimo os seguintes campos:
    - Tipo de inspeção;
    - Número do protocolo;
    - Data de abertura;
    - Data da vistoria;
    - Logradouro;
    - CEP;
    - Número;
    - Bairro;
    - Idade;
    - Estado;
    - Campo editável para descrição da atividade;
    - Inclusão de anexos.
- O fiscal deverá, ao emitir um auto de notificação para o estabelecimento, pode selecionar a legislação que fundamenta a ação, escolhendo um ou mais itens em não conformidade;
- O sistema deverá permitir a impressão de protocolos de todos os tipos de solicitações, em qualquer etapa do processo (alvará, licença, etc.), contendo no mínimo os seguintes campos:
    - Nome da pessoa;
    - CPF/CNPJ;

  - Número do protocolo;
  - Etapa do fluxo em que se encontra.
- O sistema deverá dispor de funcionalidade para emissão de Auto de Notificação Preliminar, durante fiscalização ou vistoria, concedendo prazo ao estabelecimento para correção de irregularidades antes da emissão da Notificação Definitiva. O Auto Preliminar é voltado a situações passíveis de rápida resolução, com prazo estipulado a critério do fiscal;
- O sistema deverá permitir a emissão de Autorização Sanitária, destinada especificamente a vendedores ambulantes, contendo campos para descrever os itens autorizados para venda, validade e observações que constarão no documento impresso, com registro completo dos dados no sistema;
- O sistema deve disponibilizar a impressão dos roteiros de fiscalização, possibilitando aos fiscais, além do uso via web e dispositivos móveis, a impressão em papel. Esta funcionalidade tem como objetivo atender locais sem cobertura de internet, permitindo que o fiscal realize a vistoria em formato físico e posteriormente insira os dados no sistema;
- O sistema deve disponibilizar interface específica para o registro da execução das inspeções em estabelecimentos, acessível por usuários com perfil de fiscal, observando:
  - Formulário para registro da abertura da solicitação de inspeção, contendo campos para motivo da inspeção e data de abertura;
  - Formulário para registro dos dados da execução da inspeção, com base no questionário vinculado à (s) atividade (s) CNAE do estabelecimento inspecionado.
- Para os usuários com perfil Estabelecimento e/ou Contabilidade, o sistema deverá disponibilizar interface que permita:
  - Auto cadastro do estabelecimento diretamente pela tela de *login*, com inserção de dados cadastrais, *login* e senha;
  - Após o auto cadastro, o sistema deve habilitar automaticamente um usuário com acesso autenticado por senha, utilizando os dados informados;
  - Após autenticação, o sistema deve fornecer interface para o registro de solicitações, conforme as permissões do perfil.
- O sistema deverá atender aos processos de Autodeclarantes, conforme definido pela Vigilância Sanitária (VISA), incluindo:
  - Cadastro de atividades CNAE assinaladas como Autodeclarantes, referentes a estabelecimentos de baixo risco sanitário e dispensados de fiscalização prévia. As atividades serão definidas no momento da implantação pela VISA contratante;
  - Filtro no cadastro de CNAE que permita identificar as atividades classificadas como Autodeclarantes, ativando um fluxo simplificado de solicitação, ajustando os documentos exigidos e garantindo o enquadramento legal do estabelecimento como autodeclarado.
- O sistema deve disponibilizar interface para consulta de estabelecimentos, com os seguintes critérios:
  - Filtros de pesquisa por:
    - Razão Social;
    - Tipo de Pessoa (Física ou Jurídica);
    - CNAE.
  - Exibição de informações relevantes do estabelecimento, incluindo:
    - Dados gerais;
    - Endereço;
    - Usuário de acesso e senha;
    - Dados complementares;
    - Pessoa de contato;
    - Representantes legais;
    - Responsável técnico;
    - Horário de funcionamento (com dias da semana e horário de início e fim dos expedientes matutino e vespertino).
- Deve permitir a impressão dos roteiros de fiscalização, garantindo que os fiscais tenham acesso tanto à versão web e mobile quanto à impressão em papel, possibilitando vistoria manual e posterior digitação em locais sem cobertura de internet;
- Deve disponibilizar interface para registro da execução de inspeções em estabelecimentos (perfil Fiscal), contemplando:
  - Formulário para abertura da Solicitação de Inspeção, registrando motivo da inspeção e data de abertura;
  - b) Formulário para execução da inspeção, baseado no questionário associado à (s) atividade (s) CNAE do estabelecimento.
- Para usuários com perfil Estabelecimento e/ou Contabilidade deve ser possível:
  - Realizar auto-cadastro do estabelecimento pela tela de *login*, com preenchimento de dados cadastrais, *login* e senha;
  - Após isso, habilitar automaticamente acesso autenticado por senha;
  - Fornecer interface para registro de solicitações após o *login*.
- Atende processos autodeclarantes conforme definidos pela VISA:
  - Cadastro de atividades CNAE com status Autodeclarantes (baixo risco sanitário);
  - b) Filtro no cadastro de CNAE para identificação desses casos, com fluxo simplificado e exigências documentais ajustadas.
- Disponibilizar interface para consulta de estabelecimentos, com filtros por Razão Social, Tipo de Pessoa e CNAE, exibindo dados gerais, endereço, *login*, contatos, responsáveis, horários de funcionamento e CNAE;
- Deve permitir edição de dados do estabelecimento a partir da seleção de um registro visualizado;
- Interface com mapa centralizado no município (coordenadas da prefeitura), com funcionalidade:
  - Consulta por CNAE com marcadores georreferenciados;
  - Clique nos marcadores para exibir informações (Razão Social, CPF/CNPJ, endereço, CNAE);
  - Visualização de solicitações com filtros, painel gráfico e listagem em tabela.
- Áreas de gráficos vinculados aos filtros acima, com opção de filtrar por responsáveis (Vigilância, estabelecimento ou todos), apresentando:
  - Gráficos de barras empilhadas mostrando processos da Vigilância e do estabelecimento, com total por tipo;
  - Eixos Y (quantidade de processos) e X (tipos de processos, 24 itens listados anteriormente).
- Deve permitir selecionar processos, da Vigilância ou do estabelecimento;
- Listagem de processos em tabela paginada, de acordo com o filtro selecionado, exibindo, no mínimo, Razão social e Atividade principal;
- Interface com visualização dos processos e seus estados (em evolução, concluídos ou cancelados);
- Gráfico dinâmico (barras) com interatividade, permitindo:
  - Separação por responsável (Vigilância/Estabelecimento);

  - Exibição dos processos listados anteriormente (24 itens).
- Ao clicar no gráfico dinâmico, deve-se abrir interface com:
  - Filtros;
  - Gráficos e tabela de dados filtrados;
  - Funções para validar documentos;
  - Inclusão de parecer da Vigilância, se aplicável;
  - Opção para cancelar a solicitação.
- Interface para inspeção de estabelecimento via questionários CNAE específicos;
- Interface para a geração de documentos em PDF com QR code de autenticação;
- Solicitações – Ações do estabelecimento: ao clicar no gráfico dinâmico deve exibir:
  - Interface com filtros;
  - Gráficos e tabela com totais por situação (Em andamento, Finalizados, Cancelados);
  - Opção para acessar e dar continuidade ao processo.
- Perfil Contabilidade: recurso para cadastrar e gerenciar estabelecimentos, inclusive iniciar, cancelar e imprimir documentos legais;
- Usuários com perfis Contabilidade ou Estabelecimento devem poder alterar senha;
- Perfil Contabilidade: botão exclusivo para vincular estabelecimentos;
- Interface para acompanhamento do fluxo completo da solicitação, desde a entrada de dados até a conclusão, incluindo complementações, anexação de documentos, geração/envio de formulários e demais ações pertinentes;
- Interface para visualizar documentos enviados e área para validação ou rejeição, com justificativa em caso de recusa;
- Interface para emissão do documento legal padrão do município com QR code autenticado;
- O sistema deve permitir a parametrização do modelo de documento legal a ser emitido, conforme o formato e layout definidos pelo município, possibilitando personalizações como logotipo, assinatura digital, cabeçalho, rodapé e informações complementares obrigatórias por tipo de documento;
- O sistema deverá disponibilizar controle de Boletim de Produção Ambulatorial, permitindo:
  - Cadastro de metas por competência (mês/ano);
  - Vinculação de procedimentos a CNAEs específicos;
  - Exportação dos dados no formato BPA-Magnético, conforme padrão estabelecido pelo Ministério da Saúde para envio de produção ambulatorial ao sistema SIA/SUS.

Zoonoses

- O sistema deve disponibilizar interface com funcionalidades e filtros para classificação e registro de animais, criando vínculo entre o animal e proprietário por meio do CPF;
- O cadastro dos pacientes (animais) deve conter, no mínimo, os campos de nome, sexo, data de nascimento, espécie, raça, número individual sequencial;
- O sistema deve permitir os seguintes cadastros:
  - Espécie;
  - Raça;
  - Sexo;
  - Data de nascimento;
  - Pelagem ou cor; porte;
  - Nome do paciente;
  - Temperamento;
  - Número do microchip.
- O cadastro de proprietários deve conter, no mínimo:
  - Nome completo;
  - CPF ou CNPJ;
  - RG ou inscrição estadual;
  - Endereço completo;
  - CEP;
  - E-mail;
  - Data de nascimento;
  - Data de cadastro.
- O sistema deve permitir cadastro de localidades com CEP, vinculando automaticamente o CEP ao endereço informado no cadastro dos proprietários;
- Registro de atendimento (anamnese) – campos pré-definidos com cadastramento obrigatório:
  - Anamnese com histórico da queixa principal informado pelo clínico veterinário;
  - Porte;
  - Peso;
  - Temperamento;
  - Pelagem ou cor;
  - Regime dietético;
  - Composição da dieta;
  - Informações sobre tratamento:
  - Vacinação;
  - Medicação contínua;
  - Consideração de contactantes;
  - Tipo de habitat;
  - Acesso à rua;
  - Contato com roedores;
  - Histórico de enfermidades anteriores.

- O sistema deve permitir registro de exames clínicos e parâmetros físicos do paciente, com campos parametrizáveis conforme a necessidade do centro de controle de animais;
- O sistema deve conter cadastro de procedimentos, serviços e diagnósticos realizados;
- Registro de vacinas administradas e histórico vacinal completo;
- Deve permitir alterações de proprietário de um animal cadastrado;
- Sistema de busca que possibilite pesquisa por pacientes, proprietários ou serviços;
- Ambiente multiusuário: o sistema deve permitir acesso simultâneo ilimitado de usuários, mantendo segurança e integridade dos dados;
- Registro de agressões de animais a seres humanos, com os seguintes campos mínimos:
    - Data da agressão;
    - Descrição do comportamento do animal;
    - Condições do animal;
    - Observações;
    - Procedimentos adotados.
- Campo para registrar destinação e encaminhamento em casos de resgate animal;
- Vinculação obrigatória entre proprietário e animal via CPF e número do microchip;
- Registro em mapa com características específicas dos animais (pelagem, cicatrizes, amputações etc.);
- Controle de alocação por baias, com funcionalidades para:
    - Cadastro de baias com capacidade máxima;
    - Desativação de baias para limpeza, manutenção ou desinfecção;
    - Anexação de fotos das baias e estado dos animais;
    - Exibição da capacidade máxima versus vagas ocupadas;
    - Listagem de animais alocados;
    - Desalocação de animais.
- O sistema deve impedir alocação de animais em baias cuja capacidade tenha sido atingida;
- Controle da alimentação animal, com recursos para:
    - Cadastro por tipo de animal;
    - Registro de múltiplas alimentações diárias, informando tipo de alimento, data/hora, quantidade, responsável e campo para observações;
    - Visualização do histórico de alimentação por animal;
    - Filtros por tipo de alimentação, data/hora ou responsável.

Assistente virtual

Plataforma para gerenciamento de comunicação Omnichannel:

A solução deverá contemplar os seguintes recursos:

- Suporte a múltiplos canais de atendimento incluindo WhatsApp, Telegram, e-mail, chat web, Facebook e Instagram.
- Distribuição automática e inteligente de atendimentos entre operadores humanos e agentes de Inteligência Artificial (IA);
- Gestão colaborativa de atendimentos, com visualização de histórico completo *de interações;*
- *Dashboards* analíticos para monitoramento de desempenho e produtividade da equipe;
- APIs para integração com sistemas externos e comunicação avançada;
- Suporte à automoção de fluxos de mensagens com base em regras configuráveis;
- Criação de macros – conjuntos de instruções executados por um único comando;
- Criação e uso de campos personalizados, aplicáveis tanto às conversas quanto aos contatos;
- Armazenamento estruturado das interações, com funcionalidades de análise para aprendizado contínuo;
- Envio automático de pesquisas de satisfação após cada atendimento;
- Visualização gráfica de atendimentos por dia da semana e por faixa de horário;
- Gestão de tickets e protocolos para acompanhamento completo das solicitações dos cidadãos;
- Configuração de respostas automáticas a bots interativos para triagem e atendimento inicial;
- Redução do atendimento presencial por meio da digitalização e automatização de demandas via canais digitais.

Plataforma para automação de processos

Deverá conter plataforma para automação inteligente com os seguintes diferenciais:

- Construção de fluxos de trabalho (*workflows)* sem a necessidade de programação;
- Integração nativa com banco de dados, APIs externas e ferramentas baseadas em Inteligência Artifical;
- Automação de tarefas repetitivas e encaminhamento inteligente de conversas;
- Atendimento híbrido: com suporte de IA e interação humana integrada;
- Vetorização de conhecimento: mecanismos que permite à IA incorporar informações a partir de documentos como:
    - Manuais;
    - Prortocolos;
    - Arquivos de texto simples, Markdowm e PDF, melhorando a precisão e atualidade das respostas.
- Capacidade de vocalização das respostas geradas pela IA para atendimento de pessoas com deficiência visual (acessibilidade digital);
- Integração com sistemas externos para captura, processamento e resposta automática às solicitações;

- Agendamento automatizado com IA, integrado ao ERP da contratante, com funcionalidades de agendamento e cancelamento de consultas;
- Busca automatizada de agendamentos utilizando IA e consumos de APIs;
- Consulta em tempo real de disponibilidade de medicamentos, com acesso direto ao estoque nos pontos de distribuição;
- Consulta de receitas médicas emitidas por profissionais durante os atendimentos;
- Orientações inteligentes quanto aos horários de funcionamento e endereços dos serviços de atendimento ao cidadão;
- Acesso a laudos de exames realizados em laboratórios municipais e informações de aprazamento vacinal;
- Envio automatizado do calendário de viagens para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) ao cidadão.

Plataforma para criação de robôs (bots)

Deve dispor de um ambiente completo para criação e gerenciamento de bots com as seguintes funcionalidades:

- Interface intuitiva para a construção de bots personalizados, sem a necessidade de codificação;
- Suporte a fluxos de conversas interativas, com a personalização da jornada do usuário;
- Integração com APIs e bases de dados externas para fornecer respostas dinâmicas;
- Geração de respostas automáticas com base em dados estruturados e IA;
- Suporte a elementos multimídia, como imagens, vídeos, botões interativos, entre outros;
- Registro completo e histórico de conversações para a análise e melhoria contínua;
- Capacidade de incorporação de bots em sites, aplicativos móveis e portais de atendimento digital;
- Lógica personalizada de decisão, com encaminhamento inteligente de conversas e resolução de perguntas frequentes;
- *Dashboards* analíticos para o acompanhamento da performance de bots e ajustes das estratégias de atendimento.

Gestão de endemias

A solução deverá contemplar funcionalidades integradas de fiscalização, cadastro, acompanhamento e comunicação relaciona ao controle de endemias.

Funcionalidades gerais:

- Permitir solicitação de vistorias/inspeções e cadastro de estabelecimentos/domicílios;
- Cadastros de fiscais, roteiros de inspeções e envio/acompanhamento de amostras para laboratórios;
- Cadastro de leis vinculadas aos roteiros, associadas a perguntas dos formulários de vistoria, com possibilidade de edição;
- Área para denúncias anônimas, com registro de:
    - Nome ou razão social do denunciado;
    - Endereço completo (CEP, logradouro, número, bairro);
    - Georreferenciamento via mapa;
    - Assunto pré-cadastrado;
    - Descrição da denúncia;
    - Data e hora do ocorrido.
- Permitir que o denunciante acompanhe a denúncia via número de protocolo, visualizando o andamento e resultado final;
- Gestão de usuários e perfis de acesso, com permissão configuráveis.

Questionários de vistoria e inspeção:

- Alimentação dos formulários com:
    - Tipo de resposta;
    - Vinculação legal (leis, normas);
    - Obrigatoriedade de anexar fotos do local vistoriado.
- Registro de análises e observações realizadas pelo fiscal, com a possibilidade de:
    - Indicar pendências;
    - Emitir notificações (incluindo notificações preliminares).
- Impressão dos roteiros para uso *off-line* por fiscais em campo, com posterior digitação;
- Funcionalidade de inspeção dinâmica, baseada nos roteiros cadastrados;
- Interface para a execução e registro de inspeções pelo fiscal, com base nos roteiros vinculados aos estabelecimentos/domicílios.

Painel, agenda e comunicação:

- Painel de avisos públicos, com acesso sem *login*;
- Agenda do fiscal com visualização por dia, mês e ano;
- Caixa de e-mail integrada, permitindo a comunicação entre a gestão de endemias e contribuintes.

Aplicativo móvel (android)

- Aplicativo compatível com Android 3.x ou superior, com funcionalidades:

    - Baixar dados necessários para as vistorias;
    - Registrar respostas aos questionários;
    - Capturar fotos georreferenciadas;
    - Gerar notificações ou autos ao final da inspeção.
- Comunicação com o servidor via Wi-fi ou rede 3G;
- Definição dos dados sincronizados (ida e volta) com o banco de dados do sistema.

Cadastro e manutenção de dados

- Centro de controle de endemias:
    - Entidade subordinada;
    - Nome do órgão;
    - CNPJ, endereço, responsável (nome e CPF);
    - Assinatura digitalizada.
- Cadastro de fiscais em campo, como o nome, e-mail e CPF;
- Cadastro de legislações vinculadas às vistorias:
    - Âmbito federal, estadual e municipal;
    - Tipo (lei, decreto, norma);
    - Número, ano;
    - Item de referência;
    - Descrição.

Roteiros de inspeção

- Roteiros pré-carregados: dengue, armadilhas, registro diários de serviço antivetorial;
- Cada pergunta deve conter vínculo direto com sua base legal, exibindo:
    - Âmbito, tipo, número e ano;
    - Item de referência e descrição.
- Interface para a manutenção das referências legais das perguntas, com filtros por âmbito, tipo, número, ano e texto.

Estabelecimentos e domicílios

- Interface para cadastro e manutenção dos seguintes dados:
    - Dados gerais;
    - Endereço completo;
    - Contato;
    - Geolocalização;
    - Outras informações relevantes para a fiscalização.
- Permitir edição a partir da visualização do cadastro.

Consulta e mapa

- Interface para a consulta de estabelecimentos/domicílios com filtros:
    - Nome;
    - Endereço;
    - CPF/CNPJ;
    - Roteiros inspecionados.
- Exibição de mapa com centralização no município (coordenadas da prefeitura), com marcadores interativos:
    - Exibir razão social, CPF/CNPJ endereço e roteiros inspecionados.

Relatórios e gráficos

- Gerador de relatórios e gráficos dinâmicos com:
    - Filtros e ordenadores configuráveis;
    - Tipos de gráficos: pizza, barras verticais, barras horizontais, barras empilhadas, linha;
    - Visualização em mapas georreferenciados.

Notificações

- Emissão de auto de notificação preliminar, permitindo prazo para a correção de irregularidades antes da notificação definitiva.

Visualização de procedimentos executados

- A solução deverá disponibilizar uma interface para a visualização dos procedimentos (ações) realizadas no sistema, contendo:
    - Área de filtros de pesquisa personalizáveis;

- Painel gráfico interativo com dados das ações executadas;
- Tabela de dados com totalizadores de status (em andamento, finalizados, cancelados);
- Visualização gráfica da distribuição dos processos por quantidade x situação.

Solicitação de inspeção – gestão administrativa

- Ao interagir com os gráficos dinâmicos da área de inspeção, o sistema deverá:
  - Exibir interface com filtros, gráficos e tabela com os processos correspondentes;
  - Disponibilizar funcionalidades para a inclusão de parecer técnico relacionado à inspeção;
  - Permitir o cancelamento da solicitação, com obrigatoriedade de justificativa;
  - Exibir totalizadores por situação: em andamento, finalizados e cancelados.

Aplicativo móvel – fiscalização em campo (Android)

O aplicativo deverá ser desenvolvido para sistema operacional Android, com funcionalidades específicas para uso em campo pelos fiscais da Vigilância, incluindo:

- Acesso e sincronização:
  - Interface de *login* e senha por fiscal (com perfil e permissões definidos);
  - Interface de configuração de conexão com o servidor remoto da vigilância;
  - Download dos dados do sistema web para armazenamento *off-line* no tablete;
  - Interface para a sincronização de dados das inspeções realizadas (upload de dados para o servidor), via conexão Wi-fi ou 3G.
- Execução das inspeções:
  - Consulta de inspeções disponíveis (modo *online* e *off-line*);
  - Preenchimento de roteiros de inspeção, automaticamente selecionados conforme o estabelecimento/domicílios;
  - Seleção e captura de imagens:
    - Inclusão de fotos via galeria ou câmera;
    - Exclusão de imagens antes da finalização;
    - Retorno à tela de perguntas após salvar imagens.
  - Geração de notificação preliminar diretamente no local da inspeção;
  - Edição de processos finalizados, mediante autenticação com senha máster (liberação da função “voltar passos”).

Módulo de coletas e análises laboratoriais

O sistema deverá contemplar funcionalidades para a gestão completa de amostras coletadas em campo, com os seguintes recursos:

- Cadastro de tipos e procedências:
  - Cadastro de tipos de amostras de coleta;
  - Cadastro de tipos de análise laboratoriais;
  - Cadastro de procedência das coletas;
  - Cadastro de motivos da coleta.
- Gestão de laboratórios e acompanhamento:
  - Cadastro de laboratórios receptores das amostras;
  - Interface para o gerenciamento das amostras coletadas;
  - Gerenciamento do envio e acompanhamento do status das amostras enviadas ao laboratório.

Gestão de laboratório com interfaceamento

A solução ofertada deverá contemplar as seguintes funcionalidades mínimas obrigatórias para a completa gestão das atividades laboratoriais, incluindo interfaceamento com equipamentos:

- Cadastro de estruturas básicas: a aplicação deverá conter funcionalidades para os seguintes cadastros:
  - Históricos padrões para utilização no lançamento de resultados e preenchimento de laudos, contendo campos de apelido e descrição;
  - Convênio com campo de descrição a associação a exames;
  - Comarcas, contendo nome da comarca e campo indicativo de status (ativo/inativo);
  - Recipientes de coleta, com descrição e status (ativo/inativo);
  - Materiais para coleta, com descrição e status (ativo/inativo);
  - Prazos de entrega, com configuração detalhada por dia da semana (incluindo sábado e domingo), contendo opções de: realiza e entrega, apenas entrega, não realiza e não entrega, e horário limite de coleta diário.
- Grupo de layouts, organizando exames por perfil técnico e apresentação;
- Setores de atendimento do laboratório, com:
  - Identificação do responsável;
  - Indicação se o setor é de apoio;
  - Status da atividade;
  - Campo para observações.

- Parametrização e regras dinâmicas:
  - Mecanismos para definição de grupo de layout com base em:
    - Faixa etária do paciente (em anos, meses e dias);
    - Sexo: masculino, feminino, indeterminado ou ambos.
  - Cadastro de tipos de requisição de exames, com possibilidade de definir um tipo de padrão por setor;
  - Configuração de regras para quais convênios podem solicitar quais exames;
  - Limitações dos históricos padrões por exame, permitindo personalização por exame executado;
  - Definição, por exame, dos seguintes atributos:
    - Setor de realização;
    - Material de coleta;
    - Recipiente;
    - Dias para a entrega;
    - Sexo aplicável;
    - Indicador de sigilo;
    - Indicador de uso de triagem;
    - Ordem de impressão;
    - Número da amostra;
    - Impressão de resultados anteriores.
- Layouts de laudos e mapas de trabalho: a aplicação deverá permitir a criação e edição de layouts dinâmicos para:
  - Laudos de exames com as seguintes capacidades:
    - Inserção de campos texto, numéricos e fórmulas para resultados calculados;
    - Inclusão de régua gráfica com faixas de referência por resultado;
    - Definição de limites para resultados (mínimo e máximo);
    - Associação de histórico padrão como sugestão de respostas;
    - Inclusão automática de variáveis padrão como o nome do paciente, documento (CPF, CNS), nome do exame, material examinado, data de nascimento, dentre outros;
  - Mapas de trabalho:
    - Construção de mapas completos e resumidos por setor;
    - Permissão de seleção individual ou em lote de exames;
    - Campo de descrição e identificação do setor de uso.
- Interfaceamento com equipamentos de laboratório: a solução deverá dispor de mecanismos de interfaceamento aberto, com as seguintes funcionalidades:
  - Identificação no cadastro do exame se ele é interfaceado;
  - Parâmetros de agrupamento de etiquetas, liberação automática de resultados oriundos do interfaceamento e definição da quantidade de etiquetas impressas por exame.
  - Mecanismo para relacionar reagentes utilizados em cada exame;
  - Impressão de etiquetas com código de barras, contendo o nome do paciente, data de nascimento, número da requisição, abreviação do exame e setor de realização.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA
A solução a ser contratada visa a implantação de um Sistema de Registro Eletrônico em Saúde (SRES), disponibilizado na modalidade SaaS (Software como Serviço), acessível via web, hospedado em ambiente de nuvem, garantindo alta disponibilidade, segurança e escalabilidade.
A escolha por este modelo foi baseada em estudo de viabilidade técnica, econômica e operacional, considerando a melhor relação custo-benefício e aderência às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução tem como objetivos principais:

- Modernizar a gestão da saúde pública;
- Melhorar o atendimento à população;
- Garantir conformidade com legislações vigentes, especialmente a LGPD;
- Facilitar a integração com sistemas e serviços do Governo Federal.

Justificativa da escola da solução SaaS
A adoção do modelo SaaS foi motivada pelos seguintes fatores estratégicos:

- Economicidade e sustentabilidade: eliminação da necessidade de infraestrutura própria de servidores, com consequente redução de custos operacionais, de suporte e de manutenção;
- Eficiência operacional: atualizações contínuas e automáticas da plataforma, sem necessidade de aportes financeiros adicionais por parte da administração pública;
- Segurança e conformidade: atendimento integral à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); certificação NGS2 SBIS/CFM e suporte a mecanismos de autenticação forte e assinatura digital qualificada;
- Interoperabilidade com sistemas governamentais: integração com os seguintes sistemas e bases nacionais:
  - e-SUS APS;
  - CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
  - RNDS (Rede Nacional de Dados em Saúde);
  - SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos);
  - BNAFAR (Base Nacional de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica).
- Alta disponibilidade e escalabilidade: garantia de mínimo de 99,5% de uptime, com infraestrutura elástica para atender à demanda crescente;
- Mobilidade e acesso remoto: acesso multi-dispositivo (desktop, tablete e smartphone), possibilitando atuação remota dos profissionais de saúde.

Características e funcionalidades da solução

A plataforma contratada deverá contemplar os seguintes módulos e funcionalidades:

- Prontuário eletrônico do paciente (PEP): registro estruturado e longitudinal das informações clínicas, atendimentos, prescrições, exames e diagnósticos;
- Gestão de unidade de saúde: cadastro, estruturação e gerenciamento das unidades de atendimento sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- Regulação e agendamento: agendamento de consultas, exames e procedimentos, com mecanismos de encaminhamento e triagem regulada;
- Gestão de farmácia e medicamentos: controle da dispensação, rastreamento de medicamentos e integração com a base BNAFAR;
- Monitoramento e análise gerencial: geração de relatórios estatísticos, operacionais e gerenciais; *dashboards* dinâmicos com indicadores de desempenho;
- Assinatura digital e certificação de segurança: conformidade com os requisitos técnicos da SBIS/CFM, garantindo autenticidade e integridade das informações de saúde;
- Interoperabilidade: APIs abertas para a integração com sistema próprios e de terceiros, facilitando a troca de informações em tempo real.

Infraestrutura e suporte técnico

A empresa fornecedora da solução será responsável por toda a operação técnica da plataforma, incluindo:

- Hospedagem em Data Center Certificado, com segurança física e lógica, em conformidade com padrões internacionais (ex: ISSO 27001, Tier III ou superior);
- Suporte técnico 24x7, prestando atendimento contínuo para a resolução de incidentes e dúvidas operacionais;
- Manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa, trazendo atualizações periódicas, incluindo novas funcionalidade, correções e ajustes às normas vigentes;
- Capacitação e treinamento para usuários administrativos e operacionais, com material didático e suporte contínuo;
- *Backup* e recuperação de dados, trazendo mecanismos autorizados de *backup* diário, com garantia de retenção mínima de 6 meses e plano de recuperação em caso de falhas.

Prevenção e dependência tecnológica e obsolescência

A fim de garantir a continuidade do serviço público e evitar o aprisionamento tecnológico (vendor lock-in), a solução deverá:

- Utilizar padrões abertos de dados (ex: HL7 FHIR, JSON, XML);
- Permitir exportação integral da base de dados em formato interoperável;
- Dispor de plano de transição tecnológica ao final do contrato, com documentação técnica, scripts de migração e apoio técnico;
- Suportar integração com sistemas de terceiros, viabilizando evolução tecnológica conforme demanda do município.

JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação da solução de Registro Eletrônico em Saúde (SRES) na modalidade Software como Serviço (SaaS) encontra respaldo na análise de custo-benefício realizada sob a ótica do ciclo de vida completo da solução, conforme preceituado pelo art. 11, inciso IV e art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que tratam dos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade nas contratações públicas.

A escolha não se fundamenta exclusivamente no menor custo inicial, mas sim na vantajosidade global da contratação, considerando os custos diretos e indiretos, os benefícios obtidos ao longo do tempo, a redução de riscos operacionais e a sustentabilidade técnica e financeira da solução.

Redução de custos com infraestrutura e manutenção

O modelo SaaS transfere ao fornecedor a responsabilidade pela infraestrutura de TI, incluindo:

- Servidores e equipamentos de rede;
- Ambientes de *backup* e recuperação de desastres;
- Segurança lógica e física da informação;
- Atualizações de sistema operacionais e software de base.

Essa estrutura elimina a necessidade de aquisição e manutenção de datacenters próprios, licenças, pessoal técnico dedicado e ambientes físicos especializados, representando economia significativa de recursos públicos.

Atualizações tecnológicas contínuas sem ônus adicional

Diferente de soluções instáveis, o modelo SaaS contempla atualizações automáticas e contínuas, incluídas no escopo contratual, sem exigência de renegociação, contratação de serviços adicionais ou paralisação do sistema. Essa característica mitiga o risco de obsolescência tecnológica, evitando custos futuros com migrações forçadas ou retrabalho técnico, o que se traduz em ganho de eficiência econômica no médico e longo prazo.

Previsibilidade orçamentária e transparência de custos

A precificação da solução SaaS é, via de regra, mensal ou anual, com valores fixos proporcionalmente vinculados ao volume de usuários ou atendimentos, garantindo:

- Facilidade de planejamento financeiro;
- Previsibilidade orçamentária;
- Eliminação de custos viáveis inesperados, como suporte emergencial, falhas de hardware ou licenciamento reativo.

Essa previsibilidade facilita a gestão fiscal responsável e o cumprimento das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Otimização da força de trabalho e redução de custo pessoal

Com a externalização de atividades técnicas especializadas, o modelo SaaS reduz a dependência de profissionais de TI internos, possibilitando a realocação de servidores públicos para função estratégicas, a eliminação da necessidade de contratação, treinamento ou capacitação de pessoal para a manutenção do sistema e o aumento da produtividade institucional.
Esse fator contribui para a eficiência administrativa e para a contenção de despesas com pessoal e encargos sociais.

Melhor custo – benefício ao longo do ciclo de vida

Com base na metodologia de *Total Cost of Ownership* (TCO), a solução SaaS demonstrou apresentar o melhor custo-benefício global, quando comparada às alternativas disponíveis, considerando:

- Durabilidade da solução;
- Flexibilidade e capacidade de adaptação;
- Desempenho técnico e operacional;
- Conformidade com exigências legais e regulatórias (LGPD, SBIS/CFM, etc.);
- Redução de custos ocultos e indiretos.

A análise evidencia que o modelo SaaS maximiza o retorno institucional sobre o investimento público (ROI).

Escalabilidade com custos controlados

A arquitetura da solução SaaS permite a ampliação progressiva de usuários, módulos e unidades de atendimento, sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura ou reconfiguração do ambiente. Essa escalabilidade garante que o sistema acompanhe o crescimento da rede municipal de saúde, sem gerar acréscimos proporcionais de custo, promovendo a sustentabilidade financeira da solução ao longo do tempo.
Sendo assim, diante dos elementos expostos, verifica-se que a contratação da solução de SRES na modalidade SaaS representa a alternativa de melhor custo-benefício para a Administração Pública, assegurando sustentabilidade econômica, previsibilidade orçamentária e máxima eficiência operacional, conforme determina a nova lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na disponibilização de um SRES, fornecido por meio da modalidade de SaaS, acessível via plataforma Web, com hospedagem em nuvem e estrutura interoperável. A solução será destonada ao atendimento completo, integrado e contínuo das necessidades operacionais, clínicas, estratégicas e regulatórias da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas.

Arquitetura e finalidade da solução

A solução terá como núcleo o PEP, multiprofissional e odontológico, integrando módulos administrativos, assistenciais, laboratoriais e de apoio à gestão. Todo o sistema deverá de forma centralizada e interoperável, com base na infraestrutura escalável, com alta disponibilidade, acesso remoto, mobilidade, e compliance com a LGPD, garantindo a segurança da informação, continuidade dos serviços e padronização dos processos de saúde pública.

Componente funcionais da solução

O sistema deverá conter os seguintes módulos e funcionalidades integradas:

- Cadastros e funcionalidades gerais (pacientes, profissionais, unidades, territórios etc.);
- Envio de mensagens via WhatsApp (informativos, lembretes, alertas);
- Controle de Estoque e da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF);
- Regulação e agendamento eletrônico de consultas, exames e procedimentos;
- Acolhimento e classificação de risco;
- Prontuário eletrônico multiprofissional e odontológico, conforme padrão SBIS/CFM;
- Gestão de lista de espera por especialidade, procedimento ou critério clínico;
- Ações programáticas em saúde (PSE, pré-natal, hipertensão, diabetes, etc.);
- Gestão de processos judiciais e administrativos de medicamentos;
- Concessão de benefícios e apoio social;
- Faturamento ambulatorial (SIA/SUS) e consolidação da produção SUS;
- Rede de frios / imunização / vacinas (SI-PNI) com rastreabilidade de lote e validade;
- Módulo da Atenção Primária (e-SUS APS compatível);
- Painel multimídia para salas de espera (chamadas por senha ou nome);
- Relatórios gerenciais e *dashboards* com ferramentas de *Business Intelligence* (BI);
- Gestão integrada da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e de Zoonoses;
- Controle de acesso de terceiros a sistemas e unidades;
- Gestão laboratorial, incluindo envio e rastreio de amostras, resultados e laudos;
- Suporte a dispositivos móveis para coleta de dados em campo;
- Programa de Entrega Domiciliar de Medicamentos;
- Controle de endemias e módulo de Dengue (com georreferenciamento);
- Gestão de óbitos e Declaração de Óbito Digital;
- Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e gestão de frotas;
- Indicadores estratégicos e assistenciais com painéis interativos;
- Assistente Virtual com base em inteligência artificial para triagem e orientações.

Serviços técnicos especializados e associados

A proposta deverá contemplar todos os serviços de apoio necessário para a implantação completa da solução, incluindo:

- Implantação, parametrização e ativação da plataforma;
- Migração de dados legados, com plano de contingência validado;
- Customização da interface e relatórios, conforme as demandas locais;
- Treinamento técnico e operacional, com capacitação continuada;
- Suporte técnico remoto e presencial (níveis 1, 2 e 3);
- Manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva contínua;
- Consultoria especializada e apoio pós-implantação.

Requisitos técnicos e regulatórios

A solução deverá atender plenamente às seguintes exigências técnicas:

- Certificação SBIS/CFM – S-RES v4.2 Nível NGS2;
- Integração com e-SUS APS, CNES, SIGTAP, RNDS, BNAFAR;
- Suporte a APIs RESTful públicas para integração com sistemas de terceiros;
- Criptografia de dados em trânsito e em repouso;
- Autenticação forte (dois fatores) e assinatura digital ICP-Brasil;
- Conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Interface web responsiva, com suporte a diferentes navegadores e dispositivos.

Escopo da cobertura operacional

A solução deverá atender, de forma centralizada, aproximadamento:

- Estratégias de Saúde da Família e extensão;
- Farmácia Municipal;
- Todos os laboratórios vinculados;
- Unidade de serviço especializado;
- Unidade de serviços em saúde mental;
- Centro de Práticas Integrativas em Saúde;
- Centro de Atenção Psicossocial;
- Serviço de Urgência e Emergência 24 horas;
- Vigilância Sanitária;
- Vigilância Epidemiológica;
- E todos os demais serviços que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Estrutura de contratação – lote único

A contratação deverá ocorrer em lote único, englobando todos os módulos do sistema e todos os serviços técnicos especializados associados.
A fragmentação por lotes distintos ou múltiplos fornecedores inviabilizaria a interoperabilidade plena, comprometeria a padronização de processos, aumentaria o risco de falhas técnicas e operacionais, e diluiria a responsabilidade técnica contratual.
Portanto, a adoção do lote único é estratégica, técnica e legalmente justificada, assegurando a coerência e unificação dos dados e processos, a facilidade de governança e controle contratual e na maior segurança e qualidade na implantação e operação da solução.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação da solução de SRES, no modelo SaaS, integrada e especializada, visa promover avanços significativos na gestão pública municipal. A adoção da solução está alinhada com os princípios da eficiência administrativa, economicidade, inovação tecnológica e com o interesse público, conforme as diretrizes da lei nº 14.133/2021.

Principais benefícios esperados:

- Melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão:
  - Acesso ágil e seguro às informações clínicas, histórico de saúde e prescrições;
  - Redução de erros clínicos e maior precisão no cuidado ao paciente;
  - Atendimento mais humanizado, com maior continuidade assistencial.
- Integração a padronização da informação em saúde:
  - Registro único do paciente acessível em todas as unidades da rede municipal;
  - Compartilhamento estruturado de dados entre equipes, setores e níveis de atenção;
  - Redução de duplicidade de dados e inconsistências nos prontuários.
- Eficiência operacional e redução de retrabalho:
  - Automação de fluxos como agendamento, prescrição, dispensação e regulação;
  - Diminuição de registros manuais e uso de papel;
  - Ganho de tempo para as equipes técnicas e administrativas.
- Gestão estratégica e apoio à tomada de decisão:
  - Disponibilização de indicadores de saúde em tempo real;
  - Painéis gerenciais com recursos de *Business Intelligence* (BI);
  - Suporte às políticas públicas por meio de dados consolidados e confiáveis;
- Conformidade legal e regulatória:
  - Atende à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
  - Certificação SBIS/CFM (nível NGS2);
  - Integração com os sistemas nacionais: RNDS, e-SUS APS, CNES, SIGTAP, BNAFAR.
- Rastreabilidade e controle de recursos:
  - Gestão de estoque, vacinas, medicamentos e insumos com rastreabilidade;
  - Monitoramento de ações de vigilância, programas de saúde e laboratórios;
  - Registro detalhado das ações executadas pelas equipes.
- Redução de custos indiretos e desperdícios:
  - Otimização do uso de medicamentos e materiais;
  - Melhoria na logística e na cadeia de suprimentos;
  - Redução de custos com infraestrutura de TI e manutenção de sistemas legados.
- Transparência e prestação de contas:
  - Emissão de relatórios detalhados para auditorias e órgãos de controle;
  - Acesso estruturado à produção, indicadores e recursos utilizados;
  - Fortalecimento da transparência na gestão pública.
- Melhoria na coordenação do cuidado:
  - Registro contínuo e compartilhado do histórico clínico;
  - Maior articulação entre os níveis de atenção (primária, especializada, vigilância);
  - Melhor acompanhamento de pacientes com doenças crônicas e demandas recorrentes.
- Inovação e modernização da gestão pública:

- Uso de tecnologias emergentes: assistente virtual com IA, mobilidade e BI;
- Comunicação direta com o cidadão via WhatsApp;
- Suporte a atendimentos remotos e coleta de dados em campo.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº 07/FMS/2025, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____,___ de _____ de 2025.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DECUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Eletrônico Nº 07/FMS/2025, em cumprimento com o que determina o Art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____,___ de _____ de 2025.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(*Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*)

Prezados Senhores,

Empresa:_____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital de Pregão Eletrônico Nº 07/FMS/2025, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Datado aos _____ dias de _____ de 2025.

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação **Pregão Eletrônico n° 07/FMS/2025** e seus anexos, conforme abaixo:

DADOS DA EMPRESA Razão Social: CNPJ: Endereço: CIDADE: Bairro: Estado: CEP: Fone: Fax: E-Mail: Contato:
DADOS BANCÁRIOS Banco: Conta corrente: Cidade: Titular da Conta Corrente: CNPJ:
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nome: Estado Civil: Nacionalidade: CPF: RG: Cargo: Telefone:

Nº item	Especificação do material/serviço	Fabricante/ Marca/ Modelo	Quant.	UNID	P. unitário R$	Preço total R$
01	(Descrição do material/serviço ofertado)					
02	...					
...	...					

Valor Global Total:.....R$ XXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Complementação:

1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega e instalação do equipamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____**(no mínimo, 60 (sessenta) dias**, contados da data-limite para a entrega das propostas).

LOCAL e DATA:

NOME – CPF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA